

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2017-2021
ATA N.º 2
DE 21-01-2019**

ATA N.º 2
Mandato 2017-2021

Data da reunião ordinária: 21-01-2019

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.25 horas

Términus da reunião: 17.30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra

José Augusto Alves dos Santos

Maria Inês Leiria Barroso

Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves

Jorge Manuel Fernandes Rodrigues

Ricardo Gonçalves dos Santos Rato

Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Irene de Sousa César Pereira Lobo

Cargo: Técnica de Informática

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte e cinco minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Sofia Pó** – Questionou sobre o ponto de situação do diferendo existente entre a Câmara Municipal e o empreiteiro que está a executar as obras de Requalificação do Largo do Mosteiro de Almoester, bem como sobre qual a previsão da data para reinício das mesmas, dado que existem diversos constrangimentos que estão a causar muitos transtornos aos proprietários dos imóveis, designadamente o facto de não poderem utilizar as instalações da Associação ARCFA-Associação Recreativa e Cultural da Freguesia de Almoester, em virtude de não terem acesso às mesmas. Mencionou ainda que os acessos estão em más condições, nomeadamente para as pessoas de mais idade e com mobilidade reduzida, realçando, igualmente os transtornos causados no acesso à Igreja do Mosteiro, bem como o problema que a própria Junta de Freguesia tem nesses acessos. -----

--- Senhora **Vereadora Virginia Esteves – Um** – Referiu-se ao Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Lezíria do Tejo, em que o Município de Santarém constituiu a equipa que irá trabalhar em articulação com as escolas, alunos, professores e encarregados de educação, para desta forma melhorar o sucesso escolar dos alunos. Relembrou que neste projeto participam onze municípios e dezanove agrupamentos de escolas. -----

--- O Município de Santarém foi o último a constituir esta equipa de trabalho. Alguns municípios já estão no terreno e a trabalhar há cerca de dez meses, pelo que, perguntou à senhora Vereadora da Educação, a razão desta demora na constituição da equipa e se o facto desta equipa só agora estar a iniciar o trabalho irá comprometer alguma fase do projeto, visto o atraso, de quase um ano, em relação a alguns municípios que integram este mesmo projeto. Questionou ainda se, em termos de resultados, os agrupamentos onde o trabalho da equipa ainda não teve início, não ficará comprometido. -----

--- **Dois** – Relativamente ao facto de ter vindo a ser afirmado, pelo senhor Presidente,

que o Município está disposto a apoiar as obras de requalificação, nomeadamente dos Centros de Saúde, cemitérios e escolas, e após um ano e quatro meses de mandato, solicitou, em nome da bancada do PS - Partido Socialista, o envio de uma listagem com a indicação de todos os apoios à economia social do concelho. -----

--- **Três** – Mencionou a presença de um sem-abrigo que se instalou no Sacapeito, numa das barracas de apoio à construção dos prédios naquela zona. Pensa que a Polícia de Segurança Pública já foi chamada ao local para tomar conta da ocorrência, mas esta pessoa permanece no local, que não tem quaisquer condições para ser habitado, por, segundo indicação da Polícia de Segurança Pública, o mesmo não ter cadastro. Deste modo, questionou se os serviços da Ação Social da Câmara Municipal de Santarém já tomaram conta da ocorrência, ou se tem conhecimento da mesma, solicitando que visitem o local e sejam tomadas medidas para a resolução deste problema. -----

--- Senhor **Vereador José Augusto – Um** – Informou que a iluminação de Natal ainda se encontra ligada no Largo do Seminário, questionando o motivo pelo qual isso ainda acontece. -----

--- **Dois** – Relativamente ao corte das árvores que foi efetuado na Escola Prática de Cavalaria, em que inicialmente foi referido que o mesmo estava no âmbito do procedimento da desmatção, mas posteriormente, foi referido na Assembleia Municipal que afinal não estava e que o mesmo reverteu a favor das IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social, solicitou a entrega de listagem das IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social e as quantidades de lenha fornecida a cada uma delas. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Referiu-se à intervenção dos representantes do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional no período destinado ao público, na última reunião, em que foram proferidas algumas afirmações, que não foram completamente rebatidas, nomeadamente de haver alguma dificuldade de articulação com o Executivo Municipal e também, de algumas matérias que lhe merecem um pedido de esclarecimento da bancada do PS - Partido Socialista. ---

--- Deste modo, questionou se existem dificuldades de relacionamento e se há ou não

condições de resolver, aquilo que a Lei prevê, em termos de Acordo Coletivo. Perguntou ainda, sobre o que a Câmara Municipal está a fazer, face às matérias que foram explicitadas, quer pela delegada sindical representante dos trabalhadores, quer pela outra representante do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional e o que a Câmara prevê fazer relativamente aos assuntos que estão a ser discutidos, considerando a necessidade de tratar os funcionários de igual forma, sejam eles funcionários da Câmara Municipal de Santarém ou das empresas municipais.-----

--- **Dois** – Relativamente ao edifício do antigo Presídio Militar, recordou já ter solicitado o ofício que foi enviado à ESTAMO, a propor um arrendamento, reiterando este pedido. Perguntou também o que se passa com este edifício, porque, aparentemente, algumas associações que ali tem espaços, anteriormente cedidos, foram notificadas para deixarem estes espaços. -----

--- **Três** - Recordou o pedido que tem vindo a fazer reiteradamente, que tem a ver com o ofício do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e o problema dos pombos. -----

--- **Quatro** – Solicitou a listagem das intervenções previstas no Contrato de Conservação Corrente, com a indicação das estradas que irão ser objeto de intervenção no concelho. -----

--- **Cinco** - Deu conhecimento que foi anunciada a questão da variante à linha do Norte. Trata-se de uma questão importante para o município de Santarém, pelo que se congratulou pelo facto de, nas grandes obras públicas, o governo do PS - Partido Socialista ter anunciado essa possibilidade, sendo uma satisfação que todos devem comungar com a bancada do PS - Partido Socialista, pretendendo ouvir a opinião do senhor Presidente, relativamente a esta matéria e a possibilidade de trazer algum desenvolvimento a Santarém, com esta variante à linha do Norte.-----

--- **Senhor Presidente** – Em resposta às questões colocadas pelos senhores Vereadores, referiu: -----

--- Sobre as obras no *Mosteiro de Almoester* lembrou que a informação que veio há cerca de um mês a reunião do Executivo, tem lá vertida toda a situação. Foram aplicadas

multas contratuais à empresa pelo não cumprimento de uma série de prazos, mas também há algumas questões da obra, que se considera que a empresa não está a proceder da melhor maneira, nomeadamente algumas matérias sobre arqueologia. Disse existir obra mal executada e situações que a fiscalização não aceita. Como tal, existe este diferendo, com uma série de trocas de correspondência com a empresa. Não se recorda para quando está previsto o término da empreitada, mas sabe que, a empresa a continuar como está, ainda vai ter mais sanções do que aquelas que já teve até agora. Ficará à consideração da empresa fazer as coisas como estão no Caderno de Encargos. Trata-se de uma obra com fundos comunitários. -----

--- Relativamente aos transtornos que têm sido causados pela demora da obra, infelizmente não se conseguiu ultrapassar de uma forma tão célere como era pretendido. Há uma parte em que, ou a empresa cumpre com o que está no Caderno de encargos ou o melhor é rescindir o contrato. -----

--- Relativamente ao *Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar* esclareceu que o processo demorou mais tempo, por Santarém ser um concelho que tem mais população e em que a tramitação obrigava a um concurso público. Foi muito mais simples para outros municípios porque não tiveram de fazer um concurso público. -----

--- Quanto à questão dos *apoios à economia social do concelho* recordou que todos os apoios vieram a reunião do Executivo, dando como exemplo, os cerca de noventa mil euros para Abrã (Creche Mãe Celeste), cento e cinquenta mil para a Casa dos Beirões e mais cento e cinquenta mil para a Santa Casa da Misericórdia de Pernes. Todos estes e outros apoios decorrem do Regulamento de Apoio às entidades. -----

--- No que diz respeito à situação do *sem-abrigo* informou que a Redes Locais de Intervenção Social (RLIS) já tentou sensibilizar este senhor a abandonar o local. Salientou ainda, que este acompanhamento não é só ao nível da Câmara Municipal de Santarém. A Segurança Social também tem um papel preponderante nestas situações, destacando que a primeira intervenção é da Redes Locais de Intervenção Social (RLIS), transitando depois para a Câmara Municipal de Santarém ou Segurança Social e muitas vezes para as duas entidades. -----

--- Disse ainda que relativamente aquilo que são os sem-abrigo, o Município tem criado um Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo – NPISA prevendo-se, ainda durante este ano, desenvolver mais ações.-----

--- Quanto à *iluminação de Natal* disse que a empresa irá começar a retirá-la, prevendo-se que seja quando da realização da festa de Amiais, uma vez que foi a mesma empresa que ganhou o concurso para instalação de iluminação nesta festa. -----

--- Sobre o *corte de árvores na Escola Prática de Cavalaria*, após ter verificado junto dos serviços algumas das questões colocadas, mencionou que o mesmo está integrado no procedimento de limpeza das faixas de gestão, sendo a madeira entregue às IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----

--- Relativamente ao assunto do *STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional*, disse não haver quaisquer dificuldades de relacionamento entre a Câmara Municipal de Santarém e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional. Disse que não tem de ser o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional a querer ou exigir. O Município de Santarém irá fazer conforme o fez nas empresas municipais. Salientou que o que o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional fez passar, foi que a decisão tomada por este Executivo, cairia quando o mandato terminasse. Contudo, a proposta de Acordo de Trabalho apresentada pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional tinha a validade de dois anos. A proposta apresentada pelo Presidente Ricardo Gonçalves, manter-se-á até haver outro Presidente que faça um despacho em sentido contrário, tendo, por conseguinte, muito mais validade no tempo aquilo que foi feito, do que aquilo que o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional queria. -----

--- Citou ainda, que tudo aquilo que estava a ser negociado com este Sindicato consta no despacho. Ao terem sido dados os três dias como dispensa, leva a que possa ser pago o subsídio de refeição aos trabalhadores. Lamentou comentários feitos nas redes sociais, nomeadamente *Facebook*, por pessoas pertencentes ao STAL – Sindicato Nacional dos

Trabalhadores da Administração Local e Regional, por ter sido tomada esta decisão, o que só demonstra que esta entidade está mais preocupada com a sua imagem do que propriamente com os trabalhadores. -----

--- Em relação ao *edifício do Presídio Militar* informou que irá disponibilizar a informação solicitada pelos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista. -----

--- Os espaços cedidos neste edifício a algumas associações, eram destinados a arrumos de pertences das mesmas, estando a ser tratada a instalação no local, de uma incubadora social de âmbito mais alargado, no sentido de Santarém ser a primeira cidade a ter esta valência. -----

--- Esta incubadora será instalada com apoio de Fundos Comunitários, estando já a ser tratado no âmbito do Conselho Local de Ação Social de Santarém (CLAS) e restantes parceiros, para que, numa primeira fase, seja instalada no edifício do Presídio. Daí se ter solicitado a estas entidades que libertem esses arrumos para que possamos instalar a incubadora. -----

--- Relativamente à listagem dos *contratos de Conservação Corrente* informou que os mesmos ainda virão a reunião do Executivo. Todas as estradas estão contempladas, sendo depois analisado em função das necessidades, sendo prioritárias aquelas onde se verificam mais acidentes podendo não ser as que estão mais degradadas. Recordou que no anterior mandato a primeira estrada a ser intervencionada no âmbito da Conservação Corrente foi uma estrada que liga Pernes ao Arneiro das Milhariças. Tratava-se de uma estrada em que o piso, aparentemente, não estava muito degradado, mas onde havia muitos acidentes, pelo que era necessário corrigir as características do piso.-----

--- Prevê que o Contrato de Conservação Corrente venha à próxima reunião do Executivo já com todas as estradas a serem intervencionadas. -----

--- Em relação à questão da *variante à linha do Norte* congratula-se com este facto, uma vez que é algo que se espera há muito tempo, mas que já viu ser prometido em dois mil e oito, e nada aconteceu. Manifestou a sua satisfação pelo facto da Infraestruturas de Portugal ter dito que não há perigo na linha do Norte. -----

--- Questionou esta entidade sobre os relatórios, tendo sido informado que vão ser feitas

mais monitorizações nas encostas das Portas do Sol. Ficou contente com isso, mas mais contente ficará se esta obra se vier a executar, dado que é fundamental para que Santarém possa crescer naquela dimensão que todos os escalabitanos e muitos Portugueses acham que Santarém pode crescer. Enquanto não for feito este desvio da linha, provavelmente não se conseguirá ter uma viragem para o rio nem ser uma plataforma intermodal naquilo que são as mercadorias. -----

--- Mencionou que no documento apresentado, consensualizado entre todos, havia outras propostas que gostaria também de ver contempladas, como é o caso de uma saída da A-um a norte do concelho, que lamenta não estar refletida, assim como a continuação da ligação do IC dez. A requalificação da estrada Municipal trezentos e sessenta e dois e a variante ao Vale de Santarém são outras propostas que também não vê contempladas. --

--- No anterior plano, o Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+) só trinta por cento das obras previstas foram executadas. É necessário que, mesmo que neste Plano sejam executadas apenas trinta por cento das obras, esta que respeita a Santarém seja uma das contempladas. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** – Quanto ao *Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICE)*, Santarém foi efetivamente o último a constituir a equipa. A razão teve a ver com o facto de se ter tido procedimentos de contratação pública, completamente distintos. Existem dez técnicos que vão atuar no terreno. Noutros municípios são menos técnicos, tendo havido outras formas de fazer esta contratação. Corrigiu que não são onze os municípios que estão neste projeto, mas sim dez, pelo facto do Município de Rio Maior não o integrar no âmbito da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- Salientou também que a plataforma AcinGov onde os técnicos e as empresas têm de concorrer, não é muito conhecida dos docentes. Houve uma primeira fase do concurso em que foram admitidos sete candidatos e outra que não teve concorrentes, porque não sabiam como o fazer. -----

--- Disse já ter estado na CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo com a equipa contratada para este projeto, estando o Município de Santarém em todas as ações

de formação que a Comunidade Intermunicipal tem desenvolvido, nomeadamente com os agrupamentos de escolas, em todas as áreas que o projeto prevê. -----

--- Informou que o Município de Santarém não está com um ano de trabalho a menos. Demorou mais algum tempo a constituição da equipa, mas em relação às salas do futuro, é o único Município que já adquiriu todos os equipamentos e fez toda a instalação nos quatro agrupamentos. -----

--- Disse também que os técnicos e docentes dos agrupamentos já fizeram formação, estando tudo a correr com normalidade. Irá ser feito tudo o que for necessário para que os agrupamentos tenham todas as condições para poderem trabalhar neste âmbito. -----

--- **Dois** – Quanto à questão colocada acerca do *Presídio*, referiu que algumas associações solicitam ao Município que lhes sejam cedidos, provisoriamente, alguns espaços para darem resposta a necessidades urgentes. Esta situação tem acontecido, tanto ali como na Incubadora de Artes, acabando por não serem feitos protocolos formais, por serem situações céleres às quais se pretende ajudar. Mais tarde, ou formalizam-se protocolos ou as associações são informadas que não é possível continuarem a ser cedidos os espaços que estão a ocupar, sem qualquer contrapartida. Foi aquilo que aconteceu, uma vez que não havia protocolo nem um espaço temporal de cedência, sendo agora necessário instalar a Incubadora de Inovação Social e por conseguinte as instalações necessárias para este efeito. -----

--- Senhora **Vereadora Virginia Esteves** – Em relação ao projeto Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar entende que, havendo municípios maiores que outros e que abrangem mais agrupamentos, deveria ter sido delineado e planeado para que as coisas acontecessem mais ou menos ao mesmo tempo. Considerou que há uma grande discrepância em aplicar o projeto nas realidades de cada escola. Daí ter referido que o Município de Santarém estava atrasado no início do projeto. Espera que este atraso se consiga recuperar e que se tenha o maior sucesso tal como os outros municípios que estão a participar. -----

--- Em relação à listagem dos apoios à economia social no concelho, justificou este pedido com o facto de, por vezes, não estarem os mesmos eleitos presentes na reunião do

Executivo onde os mesmos são analisados. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Relativamente ao STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional e aos esclarecimentos que foram prestados, disse que, independentemente das considerações que o senhor Presidente proferiu sobre o facebook e a funcionária - o facebook é o facebook, as reuniões de Câmara são as reuniões de Câmara e as posições institucionais dos sindicatos e dos funcionários são outras – pretendia saber qual o enquadramento legal para os três dias de dispensa, bem como para o pagamento do subsídio de almoço.-----

--- Em relação à questão da cedência de instalações no Presídio, considera ser natural que a Câmara Municipal de Santarém ceda espaços, para que as associações culturais possam arrumar as suas coisas. No entanto, também faz sentido, que a partir do momento em que esses espaços são necessários, sejam arrançadas alternativas a essas associações. Neste sentido, perguntou se as associações foram notificadas e se foram encontradas alternativas ou se agora, foram mais ou menos despejadas com prazo ou sem prazo. -----

--- Referiu ainda que, se vai ser instalada a Incubadora Social no Presídio, faz sentido que seja regularizada a relação jurídica relativamente a esta matéria. Ou seja, continua-se a usufruir de um espaço que não é municipal, onde não se tem renda, questionando se não estará também o Município a incentivar uma ocupação ilegal do espaço, com serviços, neste caso a instalação da Incubadora Social, aumentando assim a precariedade das instalações. Pretende ainda saber o que está a ser pensado fazer com a instalação desta Incubadora.-----

--- Por último, referiu que também os eleitos do PS - Partido Socialista estão satisfeitos com a alteração do traçado da linha do Norte, mas insatisfeitos pelo facto do caderno reivindicativo do Município, ficar aquém daquilo que era a pretensão de todos para o concelho de Santarém. -----

--- Perguntou também, se existe alguma novidade sobre a Estrada Nacional cento e catorze. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Ainda em relação ao Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar informou que o processo foi iniciado antes de alguns

municípios. Foi tentado encurtar o prazo para se poder proceder à contratação os técnicos, nomeadamente com pedidos de pareceres à CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a advogados, que deram indicação, de formas distintas, de como se deveria contratar, mas que depois, tudo apontou para a necessidade de realização de um concurso público, tendo sido isso que atrasou a contratação. -----

--- Ainda em relação aos espaços cedidos às Associações, mencionou que algumas dessas associações tem sedes próprias, tendo solicitado à Câmara Municipal, na altura estas cedências para resolverem situações temporárias. Ressaltou que o Município não está a retirar as associações de espaços que lhes tem sido cedidos, quer por executivos anteriores quer pelo atual. Está-se a pedir que restituam salas, que foram sendo ocupadas por essas associações e que agora estão a ser necessárias. Não se trata de uma ocupação ilegal, mas sim concertada legalmente entre o Município e as associações, pelo que não está a ser colocada nenhuma associação em situação de dificuldade de instalações, mas sim por um princípio de ocupação que tem de ser concertado entre todos. -----

--- Salientou que o Município tem sempre cooperado com todas as entidades do concelho que tem pedido salas, sejam elas culturais, desportivas ou recreativas. -----

--- **Senhor Presidente** – Salientou que muito do que o Município de Santarém faz é planear. Ao nível de muitos contratos no âmbito da plataforma AcinGov, e como já tem referido na CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, sendo o Município de Santarém maior, tem tido problemas quando os procedimentos são em conjunto, porque alguns procedimentos da Câmara Municipal de Santarém têm que ser remetidos ao Tribunal de Contas, vindo depois a atrasar o processo. -----

--- Sobre a questão do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional o assunto foi devidamente analisado pela Divisão de Recursos Humanos e Administração. -----

--- Sobre o ofício endereçado à ESTAMO em dois mil e quinze, acerca da avaliação do imóvel da Escola Prática de Cavalaria e do Presídio Militar teceu algumas considerações.

--- Quanto à estrada nacional cento e catorze e na sequência da Infraestruturas de

Portugal terem tornado público que estão em fase de contratação para instalação dos inclinómetros e que a responsabilidade da estrada não é deles, reafirmou que a mesma também não é do Município de Santarém. A Câmara Municipal de Santarém nada tem a ver com o facto da Infraestruturas de Portugal e o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, que dantes estavam sob alçada do Ministério da Economia agora estejam no Ministério do Planeamento. Se dantes estavam no Ministério da Economia, deveria ter sido este Ministério a tratar do assunto. -----

--- Considerou que a Infraestruturas de Portugal não fez mais do que a sua obrigação ao fazer esta contratação. Lamentou que só agora esteja a ser feito e que desde o início de setembro, altura em que a Câmara Municipal fez entrega desta obra só passado quase cinco meses é que tomam esta decisão. -----

--- Disse saber as dificuldades que esta entidade tem, que são do conhecimento público, mas deveriam olhar para esta matéria de uma outra forma. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS**-----

--- De **Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Ribeira**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Festas em Honra de São João Crisóstomo, na Rua Cidade de Santarém, número quinze – Alcanede, nos dias vinte e cinco a vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Ribeira do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festas em Honra de São João Crisóstomo, nos dias solicitados.-----

--- O senhor Vereador Jorge Rodrigues não participou na apreciação e votação deste assunto por integrar os órgãos sociais da Associação em causa. -----

--- De **Associação Recreativa e Cultural do Prado**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Festejos Anuais, na Rua da Horta, número catorze, Prado, Alcanede, nos dias um a três de fevereiro de dois mil e

dezanove.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar a Associação Recreativa e Cultural do Prado do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festejos Anuais, nos dias solicitados.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E QUATRO/P - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**-----

--- Foi presente a **Proposta número quarenta e quatro/P**, de dezassete do corrente, do **senhor Presidente** do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- I. As autarquias locais desempenham um papel indispensável no desenvolvimento económico e social dos seus territórios, tendo assumido um papel inquestionável no processo de democratização;-----

--- II. Nessa perspetiva e nos últimos anos, a redefinição do papel do Estado, tem afirmado a valorização do poder local, designadamente através de propostas de descentralização, as quais reafirmam a importância das autarquias na construção de um país mais justo e mais equilibrado;-----

--- III. Os governos locais desempenham hoje, mais do que nunca, um papel de catalisador no processo de desenvolvimento local, quer em virtude da sua legitimidade democrática, quer da sua proximidade aos cidadãos;-----

--- IV. Com a publicação da Lei cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, ficou definido, ainda que de forma abstrata, o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;---

--- V. Nos termos referidos na supracitada Lei, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;-

--- VI. Prevê ainda o mesmo diploma legal que, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, são previstos os recursos financeiros a atribuir a essas entidades para o exercício das novas competências; -----

--- VII. Neste sentido, e antes do final do prazo previsto para os Municípios se pronunciarem acerca da aceitação ou não aceitação das competências a descentralizar, o Governo deveria ter aprovado os decretos-lei setoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia, com a identificação das verbas, por área de competências a transferir, de modo a permitir as respetivas deliberações;-----

--- VIII. Mais deveria o Governo ter inscrito no Orçamento de Estado para dois mil e dezanove, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais para a prossecução das novas competências, cujos montantes deveriam constar do Fundo de Financiamento da Descentralização; -----

--- IX. A verdade é que nenhum dos supracitados pressupostos se encontra assegurado, facto que, só por si, pode comprometer a materialização da transferência de novas competências para as autarquias, tendo em conta que um dos pressupostos da sua concretização é, indubitavelmente, a informação clara e inequívoca das condições em que essa mesma transferência é concretizada; -----

--- X. Na última reunião da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, foi deliberado por maioria dos Municípios presentes, que os mesmos deveriam proceder à aceitação das competências relativas aos Fundos Europeus e Captação de Investimento, dada a necessidade da sua delegação nos órgãos das entidades intermunicipais e ao interesse estratégico que a concretização dessas mesmas atribuições representa para o desenvolvimento do território dos municípios integrantes da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; -----

--- XI. Não obstante o supra referido e, caso durante o ano dois mil e dezanove sejam devidamente clarificadas as reais condições de concretização da transferência das restantes competências e publicada a legislação correspondente, nomeadamente, com indicação clara os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais para a prossecução das novas competências, o Município de Santarém está disponível para rever a sua

posição relativamente à possibilidade de aceitação de todas ou algumas das competências constantes dos decretos-lei setoriais já publicados. -----

--- Assim, tenho a honra de propor que, para o ano dois mil e dezanove, o executivo municipal delibere não aceitar a transferência das competências constantes dos decretos-lei setoriais já publicados, com exceção da relativa aos Fundos Europeus e Captação de Investimento (prevista no Decreto-Lei número cento e dois/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito), a qual concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento.” -----

--- O **senhor Presidente** referiu que das diversas competências que estavam em discussão, a proposta que apresenta vai no sentido de que o município de Santarém só aceite a transferência da competência relativa a fundos comunitários, prevista no Decreto-lei número cento e dois/dois mil e dezoito, o qual concretiza o quadro de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento. -----

--- Disse que o Executivo deseja a delegação de competências e que o quadro de delegação de competências seja algo que vá ao encontro dos municípios, mas lamentam que o processo tenha ficado bastante aquém daquilo que são as necessidades, havendo ainda uma grande incerteza relativamente a tudo aquilo que é transferência de competências. -----

--- Sublinhou que ainda não há um conhecimento do fundo de financiamento da descentralização, pelo que na sua opinião, o município de Santarém não deverá aceitar nenhuma competência para além da mencionada, que tem a ver com a questão dos fundos comunitários porque também haverá uma delegação da Camara para a comunidade intermunicipal. -----

--- Portanto, no seu entender as contas tem que ser bem-feitas e o fundo de financiamento da descentralização tem que ser conhecido. -----

--- Declarou que em junho o Executivo Municipal gostaria de receber estas competências e todas as outras que já foram promulgadas pelo senhor Presidente da

República, mas dentro de um quadro e dentro de um fundo de financiamento de descentralização que seja claramente conhecido e que vá ao encontro daquilo que é a real necessidade dos municípios.-----

--- Considerou que a Lei cinquenta/dois mil e dezoito fica muito aquém daquilo que foi falado inicialmente com os municípios, porque esperavam poder ter efetivamente uma maior intervenção nos respetivos concelhos em determinadas matérias que atualmente estão na tutela do Estado mas que depois de analisar os diplomas legais que foram sendo publicados percebe claramente que os municípios vão ser tarefeiros em alguns aspetos, não tendo políticas que possam ir ao encontro de melhorias para os municípios e ao encontro daquilo que está na Constituição nomeadamente no artigo sexto que fala no princípio da subsidiariedade que diz que quem está mais próximo das populações o pode fazer.-----

--- Concluiu sublinhando que a sua proposta é no sentido de só se aceitar a transferência das competências previstas no decreto-lei cento e dois/dois mil e dezoito, sendo certo que espera que em junho possa estar a deliberar no sentido de aceitar todas as competências sendo o fundo de financiamento de descentralização robusto e capaz de responder a todas as necessidades.-----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** declarou que o Partido Socialista é claramente favorável à transferência de competências para os municípios. Consideram que o princípio da subsidiariedade não basta apregoá-lo é preciso pratica-lo e dar condições para que as transferências de competências possam ser assumidas. Disse que a “Lei-quadro de transferência de competências é muito abrangente, tem um conjunto significativo de setores, toca várias áreas, desde a área social, passando pelas áreas protegidas, um conjunto significativo de áreas que são extremamente importantes para os municípios, o estacionamento público, a saúde animal, a segurança dos alimentos enfim muitas áreas que são extremamente importantes e úteis para a qualidade de vida dos nossos concidadãos e portanto congratulamo-nos pelo facto de estar a haver um exercício de consensualização entre, por um lado a administração central e por outro os municípios para que essa concretização possa acontecer.”-----

ATA N.º 2
Mandato 2017-2021
Reunião de 21 de janeiro de 2019

--- Contudo, consideram que para além das competências é importante que haja o respetivo pacote financeiro, mas disse serem favoráveis como princípio geral a essa transferência de competências pelo que a proposta que o Partido Social Democrata apresenta não pode merecer concordância e, por isso, vão-se abster relativamente à mesma, porque o princípio geral mesmo relacionado com os fundos comunitários é um princípio que comungam, mas não acompanham a posição de rejeição do Partido Social Democrata. Portanto, disse esperar que, no futuro, se possa estar a votar favoravelmente a transferência de competências. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Nuno Serra, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e quatro abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Augusto, Virginia Esteves e Sofia Pó aprovar a Proposta do senhor Presidente, não aceitando a transferência de competências constantes dos decretos-lei setoriais já publicados, com exceção da relativa aos Fundos Europeus e Captação de Investimento, prevista no Decreto-Lei número cento e dois/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, a qual concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** referiu que a sua intervenção constituía a declaração de voto dos vereadores do Partido socialista. -----

--- **ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA - PROCESSO NÚMERO 492/14.OTVPR, QUE CORRE TERMOS PELO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO, JUÍZO CENTRAL CÍVEL DO PORTO, JUÍZO CINCO**

--- Foi presente a informação número vinte e três, de quinze do corrente mês, da **Divisão Jurídica**, do seguinte teor: -----

--- “Atento o teor do e-mail do Ilustre Mandatário do Município de Santarém, datado de seis de janeiro de dois mil e dezanove, em anexo à presente informação, foi pelo mesmo proposto o seguinte: -----

--- *“Excelentíssimo Senhor Doutor José Torrão, -----*

--- *Para efeitos de aprovação municipal dos termos de Acordo a celebrar com o BCP-Banco Comercial Português, SA, o mesmo deverá ser aprovado em linhas gerais, para melhor salvaguarda do Município e para que fiquem abertas possibilidades negociais subsequentes, nomeadamente em matéria de capital/juros e prazo de pagamento. -----*

--- *Assim, sugerimos que essa aprovação se faça nos seguintes termos: -----*

--- *i) O Município de Santarém compromete-se a liquidar até à quantia de setecentos e quarenta e seis mil seiscientos e setenta euros e cinquenta cêntimos ao Banco Comercial Português, S.A. no âmbito do Processo número 492/14.OTVRPT; (sublinhamos que este é o valor do Capital acrescido de sensivelmente metade dos Juros, conforme proposto pelo Tribunal e debatido na reunião com os representantes do Banco, não tendo estes admitido o pagamento de valor inferior); -----*

--- *ii) A quantia que vier a ser acordada nos termos da alínea anterior poderá ser liquidada até quatro prestações mensais; -----*

--- *iii) A validade do Acordo de Pagamento fica necessariamente dependente da desistência do pedido por parte do Exequente no âmbito do Processo número 1005/12.4BELRA-B; -----*

--- *iv) O Acordo de Pagamento fica sujeito ao Visto do Tribunal de Contas, não podendo ser efetuado qualquer pagamento antes do Visto desse Tribunal, ainda que haja homologação do Acordo por parte do Tribunal onde corre termos o Processo número 492/14.OTVRPT. -----*

--- *Nestes termos, há salvaguarda do Município de Santarém relativamente aos termos essenciais do Acordo, ficando o mesmo sempre dependente do Visto que vier a ser proferido pelo Tribunal de Contas. -----*

--- *Também com estes termos poderemos avançar para a celebração de Acordo efetivo com a Mandatária do BCP - Banco Comercial Português, SA., uma vez que neste*

momento é necessária essa aprovação prévia para que o BCP - Banco Comercial Português, SA. aceite encetar connosco uma primeira minuta de Acordo. -----

--- Recordamos que a Audiência de Julgamento está agendada para dia dezassete de janeiro de dois mil e dezanove.-----

--- (...)”(sic). -----

--- Atenta a proposta do nosso Ilustre Mandatário, sugiro a Vossa Excelência, após prévia cabimentação da verba de setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta euros e cinquenta cêntimos, que o Executivo Municipal, atento o valor em causa, aprove as linhas gerais do acordo a celebrar entre o Município de Santarém e o BCP - Banco Comercial Português, S.A., nos seguintes moldes:-----

--- a) O Município de Santarém compromete-se a liquidar até à quantia de setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta euros e cinquenta cêntimos, ao Banco Comercial Português, S.A. no âmbito do processo número 492/14.OTVRPT (sublinhamos que este é o valor do Capital acrescido de sensivelmente metade dos juros, conforme proposto pelo Tribunal e debatido na reunião com os representantes do Banco, não tendo estes admitido o pagamento de valor inferior);-----

--- b) A quantia que vier a ser acordada nos termos da alínea anterior poderá ser liquidada até quatro prestações mensais;-----

--- c) A validade do Acordo de Pagamento fica necessariamente dependente da desistência do pedido por parte do Exequente (Massa Insolvente da Sociedade A. Machado & Filhos, S.A., em liquidação) no âmbito do Processo número 1005/12.4BELRA-B (em que são partes a Massa Insolvente da Sociedade A. Machado & Filhos, S.A., na qualidade de Exequente e Município de Santarém, como executado);----

--- d) O Acordo de Pagamento fica sujeito ao Visto do Tribunal de Contas, não podendo ser efetuado qualquer pagamento antes do Visto desse Tribunal, ainda que haja homologação do Acordo por parte do Tribunal onde corre termos o Processo número 492/14.OTVRPT. -----

--- Após aprovação das linhas gerais do aludido acordo e na justa medida dos seus termos, o nosso Ilustre Advogado irá diligenciar, em consonância com a Ilustre

Advogada do BCP, os termos finais do acordo extrajudicial. -----

-- De salientar que, caso o acordo venha a ser celebrado entre as partes e seja homologado pelo Meritíssimo Juiz de Direito, o mesmo irá, igualmente, repercutir-se no âmbito do processo número 1005/12.4BELRA-B, em que são partes a Massa Insolvente da Sociedade A. Machado & Filhos, S.A., na qualidade de Exequente e Município de Santarém, como Executado, permitindo, assim, evitar uma duplicação de condenações do Município de Santarém nessa sede e sobre o mesmo objeto (i.e. obras executadas na ex-Escola Prática de Cavalaria pela empresa A. Machado & Filhos, S.A., cujos créditos foram, em parte, cedidos por essa empresa ao BCP - Banco Comercial Português, S.A.), com redução substancial do pedido.-----

--- Mais se refere que, com a efetivação do aludido acordo extrajudicial e inerente extinção das ações judiciais (i.e. ações judiciais número 1005/12.4BELRA-B e número 492/14.0TVRPT, por inutilidade superveniente da lide), as responsabilidades contingentes do Município de Santarém irão sofrer um decréscimo bastante acentuado, fator que se revela de grande utilidade e evidencia um decréscimo crescente dos litígios judiciais em que o Município de Santarém é parte.”-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** solicitou esclarecimentos sobre o que está em causa, nomeadamente os montantes financeiros e as questões que estão a ser hoje avaliadas neste acordo extrajudicial entre o Município de Santarém e o BCP - Banco Comercial Português, SA. -----

--- A pedido do senhor Presidente o **Chefe da Divisão Jurídica, Dr. José António Torrão** explicou que o que se pretende é a realização de um acordo no âmbito do processo número 492/14.0TVRPT, o qual irá necessariamente também implicar a desistência de um outro processo com o número 1005/12.4BELRA-B, em que é exequente a massa insolvente da sociedade A. Machado & Filhos, SA. e executado o Município de Santarém.-----

--- O que está em causa, é colocar termo, com um acordo extrajudicial, a dois processos judiciais. O processo número 492/14.0TVRPT tem um pedido inicial de um montante de cerca de oitocentos mil euros (com juros contabilizados até dois mil e catorze) e um

ATA N.º 2
Mandato 2017-2021
Reunião de 21 de janeiro de 2019

segundo processo, o 1005/12.4BELRA-B que tem um valor, já em processo Executivo, de cerca de dois milhões e quatrocentos mil euros. Com este acordo, que se cifra num montante máximo a pagar ao BCP - Banco Comercial Português, SA. de setecentos e quarenta e seis mil seiscientos e setenta euros e cinquenta cêntimos, é colocado termo a estas duas ações de montante muito superior. -----

--- O acordo apresentado, em linhas gerais, será posteriormente trabalhado pelo mandatário do Município de Santarém, em função do que for hoje deliberado. Será um acordo tripartido, sendo homologado por sentença judicial no âmbito do processo número 492/14.OTVPRT sendo depois submetido a visto do Tribunal de Contas sendo a efetiva execução dependente desse facto. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro**, no seguimento do anteriormente explanado solicitou esclarecimentos relativos à data em que os factos ocorreram bem como a que se referem. Recordou que um dos casos, o do processo que está em processo Executivo, foi muito conhecido através da comunicação social, o chamado processo da Gripe A nas instalações da ex-Escola Prática de Cavalaria. -----

--- Igual esclarecimento foi pedido em relação ao processo número 492/14.OTVPRT.---

--- O **Chefe da Divisão Jurídica** retomou o uso da palavra para esclarecer que, em relação ao processo número 1005/12.4BELRA-B, processo principal, foi um processo intentado pela Sociedade A. Machado & Filhos, SA contra o Município de Santarém com um pedido inicial de um milhão e seiscientos mil euros de capital mais cerca de duzentos mil euros de juros. Este processo, como foi veiculado, à data, na comunicação social, foi entregue a um mandatário contratado pelo Município e nesse âmbito, não foi apresentada contestação, o que implicou que o Município fosse condenado no pedido. A matéria e a que obras o mesmo se reportava não foi discutida, ficando ultrapassada com esta condenação. Com essa condenação neste processo enquanto este seguia até à execução, surgiu outro processo, já em dois mil e catorze (processo número 492/14.OTVPRT), em que o BCP - Banco Comercial Português, SA. intentou uma ação contra o Município, vindo solicitar o pagamento de quatro faturas que foram uma cedência de créditos da Sociedade A. Machado & Filhos, SA ao BCP - Banco Comercial

Português, SA. (denominado por factoring). A partir do momento em que houve a condenação do Município neste montante, houve o reconhecimento da execução e da validade das faturas, nada mais havendo do que o Município ter de pagar essas faturas. -

--- Referiu ainda que, relativamente ao facto de não ter havido contestação nessa ação, essa matéria já foi conduzida às instâncias competentes, não só a nível de advogado, mas também a nível de apuramento de alguma responsabilidade de algum eleito local à data, não ficando essa matéria prejudicada com este acordo. Prosseguirá a parte criminal aguardando-se o termo da mesma.-----

--- O **senhor Presidente** declarou que esta ação foi muito falada na comunicação social em dois mil e catorze e que se tem vindo a trabalhar nesta e em todas as ações que o Município tem. Recordou que existem muitas ações de várias índoles. Reportando-se às gestões, só poderiam ser o PS - Partido Socialista ou o PSD - Partido Social Democrata que estiveram à frente da Câmara Municipal em ambos os mandatos, mas está a ser feito um esforço muito grande para que, neste mandato, a esmagadora maioria das ações que tenham resolução, possam ser efetivamente resolvidas, estando a ser muito assertivo nestas matérias. Um dos objetivos do Executivo, para além de regularizar todas as contas e passar a ser um Município com contas saudáveis, é também, do ponto de vista daquilo que são processos que depois derivam para passivos contingentes, que o Município de Santarém fique bastante saudável nestas matérias.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Nuno Serra, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e quatro votos contra dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Augusto, Virginia Esteves e Sofia Pó aprovar as linhas gerais do acordo a celebrar entre o Município de Santarém e o BCP - Banco Comercial Português, SA. nos moldes explanados na informação atrás transcrita, da Divisão Jurídica.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** em nome dos eleitos do PS - Partido Socialista apresentou a seguinte **declaração de voto**: -----

--- “Agradecemos os esclarecimentos que foram prestados, quer antes da reunião do Executivo, quer agora na reunião. No entanto o PS - Partido Socialista considerou que,

apesar deste acordo estar sujeito a visto do Tribunal de Contas, só produzindo efeitos depois do Tribunal de Contas dar esse respetivo visto, consideramos que o processo é um processo deveras complexo e que aborda montantes financeiros extremamente elevados e altamente lesivos ao Município Scalabitano, pelo que não poderíamos, em consciência, votar de outra maneira. Comprendemos o esforço que está a ser feito atualmente. Lamentamos é que este esforço não tenha sido feito em tempo útil, para evitar esta condenação, por um lado, e esse processo Executivo de vários milhões de euros, que certamente distribuídos pelo muito que há para fazer no Município dariam jeito. -----

--- De qualquer forma, oxalá que este tipo de processos possam ser rapidamente resolvidos e que o Município se possa concentrar noutras áreas mais importantes do que estas, sendo certo que agradecemos os esclarecimentos que foram transmitidos, quer pelo Dr. Torrão quer pelo Executivo.” -----

--- **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA MARTA DE ALCANHÕES - CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE ECONOMIA SOCIAL E ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS PROMOTORAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE DO CONCELHO DE SANTARÉM** -----

--- Foi presente a informação número quinze mil quinhentos e noventa e três, de vinte e um de setembro do ano findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que a seguir se transcreve: -----

--- “O Centro Social Paroquial de Santa Marta de Alcanhões vem solicitar um apoio financeiro para beneficiação de instalações e aquisição de equipamentos. Conforme documentos apresentados, o custo com a beneficiação de instalações é de treze mil cento e cinquenta euros e dezasseis cêntimos e o custo com a aquisição de equipamentos corresponde a seis mil oitocentos e setenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos: -----

Beneficiação de instalações			
Documento	Data	Designação	Total
Fatura 454	Ilegível	Azulejos, pavimento, louças, torneiras, mão-de-obra	4 977.68€
Fatura 53	10/03/2012	Caixilharia	1 093.53€

Rec 24/2012	22/03/2012	Beneficiação de instalações	2 214.30€
Fatura 578	10/03/2011	Cortina corta-fogo	4 864.65€
Total			13 150.16€
Aquisição de equipamentos			
Documento	Data	Designação	Total
Fatura 329	19/08/2013	Maple, vestiário	4 321.11€
Fatura 229	09/11/2012	Mesa	1 303.80€
Fatura 385	25/09/2013	Maple	457.56€
Fatura 20120288	21/05/2012	Máquina passar a ferro	793.35€
Total			6 875.82€

--- O Regulamento Municipal de Apoio às Organizações de Economia Social e Associações Humanitárias Promotoras de Desenvolvimento Social e de Saúde do Concelho de Santarém contempla dois eixos de apoio (número um do artigo quarto): ----

--- Eixo um – apoio financeiro ao investimento;-----

--- Eixo dois – apoio a atividades e eventos de caráter pontual. -----

--- O apoio financeiro ao investimento (Eixo um) contempla a vertente de:-----

--- - beneficiação de instalações, sendo que a Câmara Municipal de Santarém participará, no máximo, até vinte e cinco por cento do custo total global, com um limite de cento e cinquenta mil euros (alínea a), do número dois do artigo quarto do Regulamento);-----

--- - aquisição de equipamentos diretamente adstritos ao objeto social das instituições (nomeadamente aquisição de bens móveis de primeira necessidade, com exceção de equipamentos de bar e restauração), sendo que a Câmara Municipal de Santarém participará, no máximo, até dez por cento do custo total global, com um limite de cinco mil euros (alínea b) do número dois do artigo quarto do Regulamento). -----

--- De forma a acautelar a não sobreposição de financiamentos, conforme número três do artigo sexto do Regulamento, foi solicitada informação relativa ao ressarcimento de IVA. Fomos informados que a Instituição foi ressarcida de IVA na fatura de Manuel Paulo e Duarte, Limitada, no valor de duzentos e setenta e sete euros e quinze cêntimos

ATA N.º 2
Mandato 2017-2021
Reunião de 21 de janeiro de 2019

(e-mail em anexo). -----

Beneficiação de instalações			
Documento	Data	Designação	Total
Fatura 454	Ilegível	Azulejos, pavimento, louças, torneiras, mão-de-obra	4 977.68€
Fatura 53	10/03/2012	Caixilharia	1 093.53€
Rec 24/2012	22/03/2012	Beneficiação de instalações	2 214.30€
Fatura 578	10/03/2011	Cortina corta-fogo	4 864.65€
Total			13 150.16€
IVA ressarcido			277.15€
Total			12 873.01€
Aquisição de equipamentos			
Documento	Data	Designação	Total
Fatura 329	19/08/2013	Maple, vestiário	4 321.11€
Fatura 229	09/11/2012	Mesa	1 303.80€
Fatura 385	25/09/2013	Maple	457.56€
Fatura 20120288	21/05/2012	Máquina passar a ferro	793.35€
Total			6 875.82€

--- Nos termos das alíneas o) e v) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e, ainda, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. -----

--- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio ao Centro Social Paroquial de Santa Marta de Alcanhões no valor de três mil novecentos e cinco euros e oitenta e três cêntimos (doze mil oitocentos e setenta e três euros e um cêntimo x vinte e cinco por cento + seis mil oitocentos e setenta e cinco euros e oitenta e

dois cêntimos x dez por cento).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de três mil novecentos e cinco euros e oitenta e três cêntimos, ao Centro Social Paroquial de Santa Marta de Alcanhões, para beneficiação de instalações e aquisição de equipamentos, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita. -----

--- **DECLARAÇÕES AO ABRIGO DO DISPOSTO NO NÚMERO UM DO ARTIGO QUINZE DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade**, foi presente a informação número quatro, de dezassete do corrente, do seguinte teor:-----

--- “No sentido de dar o devido cumprimento ao disposto no número um do artigo quinze da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, junto se anexam as seguintes declarações: -----

--- * Declaração sobre compromissos plurianuais existentes a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito e o seu devido registo na base de dados central de encargos plurianuais (alínea a); -----

--- * Declaração identificativa de pagamentos em atraso existentes a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito (alínea b) conjugado com o artigo dezassete do Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho, na sua nova redação); -----

--- * Declaração identificativa de recebimentos em atraso existentes a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito (alínea b) conjugado com o artigo dezassete do Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho, na sua nova redação). -----

--- Mais se informa que as presentes declarações deverão ser presentes à assembleia municipal e à câmara municipal, publicitadas no sítio da internet e integrar o respetivo relatório e contas, conforme números dois e três do artigo quinze da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.” -----

--- A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea c) do número dois do artigo quinze, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, as declarações sobre compromissos plurianuais existentes e o seu devido registo na base de dados central de encargos plurianuais, pagamentos em atraso e recebimentos em atraso existentes a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, em conformidade com o preconizado na informação da Secção de Contabilidade, atrás transcrita. -----

--- **SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO - APOIO EM ESPÉCIE**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número quatrocentos e noventa e dois, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Enquadrado no contrato de ‘Aquisição de apólices de seguros no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT”, adjudicado à Seguradoras Unidas, S.A, por contrato de nove de janeiro de dois mil e dezoito, foram faturados os seguintes recibos:-----

- Recibo 78654527, de dezanove de dezembro de dois mil e dezoito, no valor de mil setecentos e um euros e vinte e sete cêntimos, referente à apólice 5002161 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Alcanede, no período de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito a dezassete de junho de dois mil e dezanove;-----

- Recibo 78654463, de dezanove de dezembro de dois mil e dezoito, no valor de dois mil duzentos e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos, referente à apólice 4962047 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Santarém, no período de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito a dezassete de junho de dois mil e dezanove;-

- Recibo 78736880, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezoito, no valor de três mil quatrocentos e dezoito euros e dezanove cêntimos, referente à apólice 4946894 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Pernes, no período de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito a dezassete de junho de dois mil e dezanove;-

--- Tratando-se de um apoio, ainda que em espécie, sugiro o agendamento para reunião do Executivo Municipal, de acordo com a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de

doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes apoios em espécie, para pagamento das apólices de seguros de acidentes pessoais das respetivas Corporações de Bombeiros Voluntários: Um - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede, no valor de mil setecentos e um euros e vinte e sete cêntimos; Dois - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém, no valor de dois mil duzentos e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos; Três - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes, no valor de três mil quatrocentos e dezoito euros e dezanove cêntimos, de harmonia com o proposto na informação da Secção de Contabilidade anteriormente transcrita.-----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO - ESCOLAS DESENVOLVIDO PELA ABAE - ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA**-----

--- Foi presente a informação número dezoito mil quatrocentos e oitenta e três, da **Divisão de Educação e Juventude** que se transcreve:-----

--- “O Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde mil novecentos e noventa e seis pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa.-----

--- O objetivo da associação é o de encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. ---

--- O programa é coordenado a nível internacional, nacional, regional e de escola. Esta coordenação multinível permite a confluência para objetivos, metodologias e critérios comuns que respeitam a especificidade de cada escola relativamente aos seus alunos e características do meio envolvente.-----

--- Para além do apoio das pessoas e Instituições da Comissão Nacional, o Eco-Escolas conta ainda com a parceria de vários municípios e apoios específicos de mecenas para algumas das suas atividades. Fornece ainda metodologia, formações, materiais pedagógicos, apoios e enquadramento ao trabalho desenvolvido pela escola.-----

--- Com o intuito de apoiar este programa o Município de Santarém pretende celebrar

uma parceria nos termos do Protocolo de Colaboração, em anexo. -----

--- O apoio a conceder enquadra-se nas competências da Câmara Municipal previsto na alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”. -----

--- Face ao apresentado, sugere-se que: -----

--- Um - Seja cabimentado o valor de setenta euros, por escola, o que totaliza trezentos e cinquenta euros - Orçamento para o ano dois mil e dezanove; -----

--- - Escola Básica dois/três de Alcanede; -----

--- - Escola Básica dois/três Dom Manuel I – Pernes; -----

--- - Centro Escolar de Alcanede; -----

--- - Escola Básica dois/três Alexandre Herculano; -----

--- - Escola Secundária Ginestal Machado. -----

--- Dois - Seja anexa a respetiva ficha de compromisso; -----

--- Três - Seja submetido a reunião do executivo municipal para a respetiva deliberação;

-- Quatro - Após aceitação do proposto em reunião do executivo municipal, de todos os procedimentos legais para assunção da respetiva despesa. -----

--- Cinco - Sejam cumpridas com as obrigatoriedades estipuladas no protocolo de colaboração devidamente assinado entre as partes.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Santarém e a ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa, no âmbito do Programa Eco - Escolas desenvolvido pela ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa, assumindo os encargos no montante de trezentos e cinquenta euros, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita. -----

--- O referido Protocolo dá-se aqui por reproduzido (documento I), ficando cópia anexa à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **SEDE DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO**

CINQUENTA E DOIS – SANTARÉM -----

--- Foi presente a informação número cinquenta e sete, de quinze de março do ano findo, da **Divisão Jurídica**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento cinquenta e dois - Santarém veio solicitar a cedência gratuita do direito de superfície do edifício sito na ex-Escola Prática de Cavalaria, designado por “Sala dos Cavaleiros de Timor” e área envolvente com vista à instalação e funcionamento da sua sede, bem como ao desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática de Escutismo. -----

--- Para tanto, compromete-se a executar as intervenções indispensáveis para dotar o espaço de condições necessárias a essa atividade.-----

--- Compulsados os documentos que acompanham o processo, verifica-se que o referido espaço está integrado no artigo rústico número vinte, Secção três N da União de Freguesias da Cidade de Santarém, não se encontrando devidamente autonomizado, razão pela qual, quanto a nós e salvo melhor opinião, não é possível a cedência do direito de superfície daquele espaço, a menos que seja encetado o procedimento de desanexação dessa parcela. -----

--- Desconhece-se se é essa a intenção do Município, ou seja, se existe o propósito de desanexar a referida parcela. De qualquer forma e até que tal decisão seja tomada, foi solicitada à signatária a elaboração de uma minuta de protocolo de cedência precária do espaço, o qual, se assim for entendido superiormente, poderá eventualmente vigorar até que seja possível a cedência do respetivo direito de superfície. -----

--- Assim, junto se anexa, para aprovação, a minuta de protocolo, a qual reflete os aspetos constantes do despacho da Exma. senhora Vereadora Inês Barroso de vinte e três de maio de dois mil e dezassete (movimento trinta e cinco do registo MyDoc número nove mil quinhentos e setenta e dois), nomeadamente, no que respeita ao prazo de vigência do protocolo. -----

--- Mais se fez constar da minuta de protocolo a obrigatoriedade de proceder à

celebração de escritura conducente à extinção do direito de superfície do prédio sito na Quinta do Valbom, anteriormente cedido pelo Município ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento cinquenta e dois - Santarém para os mesmos fins, ou seja, construção da sua sede. -----

--- Caso a referida minuta mereça concordância superior, sugere-se, no que concerne aos procedimentos a adotar com vista à formalização da situação, o seguinte: -----

--- a) Que o Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Finanças diligencie no sentido de juntar à minuta de Protocolo as fotografias e a planta mencionadas na alínea a) dos considerandos; -----

--- b) Que diligencie, ainda, no sentido de a minuta de Protocolo ser dada a conhecer ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento cinquenta e dois - Santarém, para que se pronuncie sobre o teor da mesma. -----

--- De referir que, caso concorde com esse teor, devem os termos do Protocolo ser aprovados pelos respetivos órgãos competentes, mandatando alguém para assinatura do mesmo, devendo ser lavradas as respetivas atas, cuja cópia deverá constar em anexo ao Protocolo; -----

--- c) Que a decisão de assinar o Protocolo em questão e de mandar o Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal para a assinatura do mesmo, seja submetida a deliberação do Executivo Municipal, uma vez que, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal: “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”, competência essa que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e quatro do mesmo diploma, não pode ser objeto de delegação de competências;-----

--- d) Caso tal ainda não tenha sucedido, que o Executivo Municipal delibere a extinção do direito de superfície do prédio sito na Quinta do Valbom, anteriormente cedido pelo Município ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento cinquenta e dois - Santarém, para construção da sua sede, para efeitos de posterior celebração da correspondente escritura.” -----

--- Sobre este assunto, o senhor **Vereador José Augusto** disse que, em princípio, nada ter contra a cedência. Contudo, estranhou que estejam a ser feitas cedências em espaços que não são do Município de Santarém, pelo que solicitou esclarecimentos. -----

--- O **senhor Presidente** disse que o ofício que disponibilizou aos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista, sobre a Escola Prática de Cavalaria, é claro sobre uma matéria. O Município de Santarém tem a Escola Prática de Cavalaria registada no seu património. Existe a dívida para com a ESTAMO dívida essa que está registada nas contas do Município. Informou que o valor de dezasseis milhões de euros é muito superior ao valor real da avaliação feita ao imóvel e que, numa outra avaliação que mandou fazer, a mesma apontou para o valor de nove milhões e seiscentos mil euros. ---

--- Informou que tinha ficado acordado com a anterior Secretária de Estado do Governo PSD - Partido Social Democrata que o Município de Santarém (que nunca se recusou a pagar) e a ESTAMO iriam fazer avaliações, tanto ao edifício da Escola Prática de Cavalaria como ao do Presídio Militar e chegar a um entendimento. Essas avaliações foram feitas pelo Município. -----

--- O senhor **Vereador José Augusto** referiu que já por diversas vezes ouviu falar que a dívida do Município de Santarém com a Escola Prática de Cavalaria é uma e que sem este edifício é outra. Considerou que seria mais correto dizer que a Escola Prática de Cavalaria está avaliada, segundo o Município, em dez milhões de euros, em vez dos dezasseis milhões de euros que a ESTAMO pede, para que as pessoas não sejam induzidas em erro e pensem que o Município de Santarém não pretende comprar a Escola Prática de Cavalaria. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que as realidades não se vêm só pela dívida, mas também pelo ativo. O ativo da Câmara Municipal atualmente é no montante de duzentos e setenta e quatro milhões de euros, muito diferente daquele que era há uns anos atrás. -

--- Lamentou que com a atual Lei de Delegação de Competências, um desses processos, não tenha a ver com os imóveis do Estado. Tudo o que é vendável e passível de ter receita, é vedado aos municípios, porque o próprio Estado o quer fazer. -----

--- Ressaltou que, como já referiu em sede própria, nomeadamente ao Vice-Presidente

do Tribunal de Contas, não entende, como é que uma Câmara Municipal, com uma dívida na altura de quase oitenta milhões de euros, este Tribunal validou e visou, um contrato de dezasseis milhões de euros. Não sabe se esse Visto não terá sido político. ---

--- O senhor **Vereador Jorge Rodrigues** referiu que o que está hoje em causa, é a reversão do direito de superfície de um terreno (que nada tem a ver com a Escola Prática de Cavalaria), sito na Quinta do Valbom e que tinha sido cedido em dois mil e três para o Agrupamento de Escutas instalar a sua sede. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** questionou se este assunto estava acordado com o Agrupamento cinquenta e dois, sendo seu desejo que esta situação se concretize, tendo o **senhor Presidente** confirmado essa intenção. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, extinguir o direito de superfície do prédio sito na Quinta do Valbom, anteriormente cedido pelo Município ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento cinquenta e dois - Santarém, para a construção da sua sede, em conformidade com o explanado na informação da Divisão Jurídica. -----

--- **ACORDO DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P., E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA CONSTITUIÇÃO DE UM PEM - POSTO DE EMERGÊNCIA MÉDICA**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Alteração do Protocolo entre o INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. e o Município de Santarém, como entidade detentora do Corpo de Bombeiros Municipais de Santarém, para constituição de um Posto de Emergência Médica – PEM. -----

--- O referido documento dá-se aqui por reproduzido (documento II), ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE RIO MAIOR**-----

--- Foi presente a informação número mil oitocentos e noventa e três, de dezasseis do corrente mês, da Coordenadora do **Gabinete de Projetos Estratégicos**, que se

transcreve:-----

--- “Na sequência do pedido remetido pela CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para a nomeação dos representantes do Município de Santarém para integrar a Comissão Consultiva (CC) no âmbito da Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal de Rio Maior, decorrente da publicação do Aviso número dezassete mil duzentos e trinta e cinco/dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro, sugiro que a nomeação, como representante legal, da Arquitecta Urbanista, Dalila Neto e, eu, como representante suplente. -----

--- Assim sendo, e em virtude do solicitado no ofício da CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, deixo à consideração do senhor Vereador Jorge Rodrigues, a tomada de decisão quanto as designações propostas, bem como a necessidade, de ser submetida a deliberação por parte do Executivo Municipal, para a delegação/subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação do Município na Comissão Consultiva do processo de Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal de Rio Maior de acordo com o número dois do artigo quinto da Portaria número duzentos e setenta e sete/dois mil e quinze, de dez de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear como representantes do Município de Santarém para integrarem a Comissão Consultiva no âmbito da Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal de Rio Maior, as arquitectas Dalila Neto e Catarina Pires (como representante suplente), em conformidade com o proposto na informação da Coordenadora do Gabinete de Projetos Estratégicos. -----

--- **DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA TRANSFERIDA INDEVIDAMENTE PELO NOVO BANCO SA**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco, de dez do mês findo, da **Secção de Obras Particulares**, do seguinte teor:-----

--- “Pelo Novo Banco, SA foram solicitadas diversas cópias dos processos de obras número dezasseis-dois mil e oito/duzentos e setenta e seis e dezasseis-dois mil e

oito/duzentos e dezassete, bem como do processo de loteamento número dois-mil novecentos e oitenta e oito/nove. -----

--- O valor a pagar pelo fornecimento das referidas cópias era de duzentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos. No entanto, devido a lapso de contas efetuadas pelo requerente foi transferido o valor de duzentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos, havendo um valor de trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos pago em excesso. -----

--- Foram passadas as guias de receita número quatrocentos e oito, no valor de cento e quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos, número quatrocentos e nove, no valor de vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos e a número quatrocentos e dez, no valor de oitenta euros e setenta e cinco cêntimos, o que perfaz o valor de duzentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos. -----

--- Ficando em falta, atendendo ao valor transferido, a importância de trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos, tendo sido emitida a guia de receita número quatrocentos e sete. -----

--- Atendendo ao atrás exposto deve ser devolvido para o IBAN do requerente (em anexo), a importância de trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução do montante de trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos, transferida indevidamente pelo Novo Banco, SA, referente aos processos de obras número dezasseis-dois mil e oito/duzentos e setenta e seis e dezasseis-dois mil e oito/duzentos e dezassete e processo de loteamento dois-mil novecentos e oitenta e oito/nove, em conformidade com o preconizado na informação da Secção de Obras Particulares, atrás transcrita. -----

--- **DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA REFERENTE AO SERVIÇO DE METROLOGIA PAGA EM EXCESSO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número vinte mil setecentos e vinte e três, de catorze de dezembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe informa-se que foi efetuado um serviço de metrologia à firma Prova Próxima, Limitada relativamente ao qual foi emitida a fatura dois/mil e dezanove, de dois mil e dezoito, no valor de vinte e nove euros e

quarenta e dois cêntimos. A referida fatura foi paga em trinta e um de julho de dois mil e dezoito tendo dado lugar à emissão da guia número sete/dois mil cento e dezanove.-----

--- Posteriormente (em vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito), a Prova Próxima, Limitada efetuou uma transferência bancária no valor de vinte e nove euros e quarenta e dois cêntimos, que se encontra em extrato da autarquia desde essa altura, não existindo qualquer outro serviço, entretanto, faturado à referida entidade.-----

--- Desta forma, sugere-se que do acima exposto seja dado conhecimento superior, para que, e caso seja esse o entendimento, se possa proceder à restituição do valor pago em excesso à empresa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição do montante de vinte e nove euros e quarenta e dois cêntimos, à empresa Prova Próxima, Limitada, relativa ao pagamento em duplicado de serviços de metrologia, em conformidade com o explanado na informação da Secção de Receitas. -----

--- **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO CANAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número dezanove, de dois do corrente, da **Secção de Receitas**, que a seguir se transcreve:-----

--- “Tendo o requerimento formulado pelo Centro Cultural e Recreativo do Canal, para a realização dos festejos anuais do Canal de vinte e nove a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito e no dia um de janeiro de dois mil e dezanove, no Largo da Liberdade, na localidade de Canal, freguesia de Abrã, sido alvo de despacho de deferimento da senhora Vice Presidente, em vinte e sete de dezembro de dois mil e dezoito, propõe-se que o pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço público seja alvo de apreciação em reunião do Executivo Municipal. -----

--- Por se tratar de uma Associação Cultural e Recreativa, é passível de isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, conforme previsto na alínea a), do número dois, do artigo vinte e um, conjugado com a alínea e) do número dois do artigo vinte e um-A, Capítulo IV do Regulamento de Taxas do Município de Santarém,

sugerindo-se que possa a entidade ser alvo, em sede de reunião do Executivo Municipal, de isenção ou redução de pagamento das taxas, calculadas nos termos do artigo quarenta e oito, alínea b) da tabela de taxas em vigor, no valor de cento e vinte e cinco euros e apuradas conforme nota de liquidação abaixo.-----

--- Nota de liquidação (artigo oitavo, número dois, Regulamento de Taxas) -----

--- Realização de provas desportivas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (artigo quarenta e oito, alínea b)): -----

--- Trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos X quatro dias = cento e vinte e cinco euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Cultural e Recreativo do Canal do pagamento da taxa de Ocupação do Espaço Público, nos dias vinte e nove a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito e um de janeiro de dois mil e dezanove, no Largo da Liberdade, naquela localidade, para realização dos festejos anuais, de harmonia com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE VALORES EM DÍVIDA DO ANO DE DOIS MIL E SETE RELATIVAS AO ARRENDAMENTO DE ESPAÇO NA PRAÇA DO MUNICÍPIO, NÚMERO DEZ, RÉ-DO-CHÃO** -----

--- Foi presente a informação da **Secção de Receitas**, de dezassete de dezembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima mencionado, e no seguimento do trabalho desenvolvido na análise dos valores em dívida ao Município, constatou-se que a entidade supra identificada mantém uma dívida no valor total de duzentos e noventa e quatro euros e noventa e seis cêntimos, incidente sobre o arrendamento de um espaço localizado na morada em epígrafe, relativo aos meses de junho, agosto, setembro e novembro de dois mil e sete. -----

--- Conforme exposto no artigo trezentos e dez, do Código Civil, que se transcreve em seguida: -----

--- “*ARTIGO trezentos e dez* -----

--- (*Prescrição de cinco anos*) -----

- *Prescrevem no prazo de cinco anos:* -----
- *a) As anuidades de rendas perpétuas ou vitalícias;* -----
- *b) As rendas e alugueres devidos pelo locatário, ainda que pagos por uma só vez;* --
- *c) Os foros;* -----
- *d) Os juros convencionais ou legais, ainda que ilíquidos, e os dividendos das sociedades;* -----
- *e) As quotas de amortização do capital pagáveis com os juros;* -----
- *f) As pensões alimentícias vencidas;* -----
- *g) Quaisquer outras prestações periodicamente renováveis.”* -----
- Verifica-se que os valores em concreto se encontram prescritos, pelo que se coloca à análise e consideração superior a anulação dos valores (que se encontram na condição de “emitido”), atendendo ao anteriormente exposto.”-----
- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Nuno Serra, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e quatro abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Augusto, Virginia Esteves e Sofia Pó, autorizar a anulação de valores em dívida, que totalizam duzentos e noventa e quatro euros e noventa e seis cêntimos, por prescrição dos mesmos, relativos ao arrendatário do espaço sito na Praça do Município, número dez, rés-do-chão, nesta cidade, nos termos propostos na informação da Secção de Receitas. -----
- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS - SANTARÉM CARNAVAL DOIS MIL E DEZANOVE** -----
- Pelo **Gabinete de Apoio à Vereação**, foi presente a informação número setecentos e sessenta e oito, de catorze de janeiro, do seguinte teor: -----
- “Tendo como objetivo a celebração do Carnaval no Concelho, e à semelhança do sucedido nos anos anteriores, o Município adota um tema aglutinador a todas as atividades, que em dois mil e dezanove é: “*Alterações climáticas*”, com base no princípio da liberdade de escolha de subtemas e da criatividade de cada entidade participante. -----
- Considera-se que as alterações climáticas são a maior ameaça ambiental do século

XXI, e como tal, entende-se que desta forma se contribui para o aumento da visibilidade desta preocupação, reconhecendo a sua importância e a sua transversalidade na comunidade local e mundial. -----

--- A adoção do tema na celebração do Carnaval, proporcionará uma diversidade de subtemas nas diferentes vertentes da comunidade, nomeadamente: pedagógica, cultural e comunitária. -----

--- À imagem de anos anteriores, para que as participações sejam possíveis e tenham impacto significativo, tratando-se de um evento de cor, folia e imaginação, haverá necessidade das entidades participantes construírem carros alegóricos e fabricar vestes carnavalescas, e neste sentido propõem-se apoiar financeiramente nos termos seguintes:

--- a) Corsos de Carnaval: dias dois e cinco de março-----

--- Modalidades de participação e proposta de apoio a atribuir às Associações Culturais e entidades:-----

Modalidade de participação	Valor apoio financeiro
2 (dois) desfiles com carro alegórico/estrutura	800€
1 (um) desfile com carro alegórico/estrutura	500€
2 (dois) desfiles sem carro alegórico/estrutura	200€
1 (um) desfile sem carro alegórico/estrutura	100€

--- Os valores totais de apoio a atribuir no âmbito do Corso de Carnaval dois mil e dezanove, estão dependentes do número de inscrições pelas Associações Culturais/entidades, considerando os moldes de participação de cada uma de acordo com a tabela em cima. -----

--- Com base no número de inscrições rececionadas no ano anterior, prevê-se a inscrição de vinte entidades na modalidade de participação em ambos os desfiles com carro alegórico/estrutura, o que perfaz o valor total a atribuir de dezasseis mil euros.-----

--- b) Desfile das Escolas – dia um de março-----

--- Propõe-se a atribuição de apoio financeiro por aluno participante, no valor de quatro euros e cinquenta cêntimos.-----

--- Prevê-se a participação de dois mil e duzentos alunos, com direito a apoio, o que

perfaz o valor total a atribuir de nove mil novecentos e noventa euros.-----

--- Sendo que o valor total efetivo está dependente da receção das inscrições efetuadas pelas escolas do concelho. -----

--- Perante o exposto, propõe-se o seguinte: -----

--- Um – Cabimentação, autorização e compromisso a distribuir de acordo com o mapa apresentado:-----

Apoio a participantes a Associações e Outras Entidades	16 000€ (dezasseis mil euros)
Apoio a participantes a Escolas	9 990€ (nove mil e novecentos e noventa euros)

--- Dois – Seja submetido o assunto a reunião do Executivo Municipal para a respetiva deliberação, enquadrando-se o apoio a conceder na alínea u), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de atribuição de apoios financeiros, para a realização do Carnaval no Concelho, no ano de dois mil e dezanove, às Associações Culturais e outras entidades, no montante de dezasseis mil euros, bem como à participação das escolas no montante de nove mil novecentos e noventa euros, em conformidade com o proposto na informação do Gabinete de Apoio à senhora Vereadora Inês Barroso. -----

--- O senhor Vereador Rui Barreiro não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES CULTURAIS (PAAAC) E PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA ABERTURA DE CANDIDATURAS EM DOIS MIL E DEZANOVE** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, foi presente a informação número doze, de catorze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No cumprimento de indicação superior relativa ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que:-----

--- **Um.** Em dois mil e dezanove a Câmara Municipal de Santarém (CMS) pretende

ATA N.º 2
Mandato 2017-2021
Reunião de 21 de janeiro de 2019

continuar a apoiar o associativismo cultural, abrindo candidaturas ao PAAAC – Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais, no âmbito do desenvolvimento de uma política que promova a realização de projetos culturais de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, conforme se expõe: -----

--- * Abertura de candidaturas no dia um de fevereiro de dois mil e dezanove, a publicitar nos lugares de estilo e no site da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- * Do aviso de abertura de candidaturas consta obrigatoriamente: -----

--- I) Apoios e áreas de atividade a que a Câmara Municipal de Santarém dá prioridade em dois mil e dezanove: Candidaturas abertas para as modalidades de ATIVIDADE PERMANENTE (Programa Anual) e de ATIVIDADE PONTUAL (Projeto Pontual) E FESTIVAIS; -----

--- II) Montante global anual do apoio financeiro a conceder pela Câmara Municipal de Santarém – cento e cinquenta mil euros; -----

--- III) Montante máximo a conceder para a modalidade “Atividade Permanente” – oitenta e cinco mil euros; -----

--- a) Número máximo de candidaturas a apoiar pela Câmara Municipal de Santarém - dez candidaturas. Cada Associação ou Agente Cultural pode apresentar apenas uma candidatura; -----

--- IV) Montante máximo a conceder para a modalidade “Atividade Pontual e Festivais” – sessenta e cinco mil euros; -----

--- b) Número máximo de candidaturas a apoiar pela Câmara Municipal de Santarém - Cada Associação ou Agente Cultural pode apresentar um máximo de cinco candidaturas.

--- Desta forma: -----

- Cada Associação ou Agente Cultural pode candidatar-se à modalidade “Atividade Pontual e Festivais” apenas num máximo de cinco projetos; -----

- Cada Associação ou Agente Cultural que pretender e tiver histórico de candidatura para mais que cinco projetos, pode candidatar-se à modalidade “Atividade Permanente”; -----

- Cada Associação ou Agente Cultural que se candidatar à modalidade “Atividade Permanente” não pode candidatar-se à modalidade “Atividade Pontual e Festivais”, de

forma cumulativa.-----

--- *As candidaturas devem ser preenchidas online no link <http://www.cm-santarem.pt/servicosmunicipais/cultura-turismo/associativismo-cultural>, até dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove;-----

--- * As candidaturas são apresentadas para os períodos de quinze de abril de dois mil e dezanove a quinze de abril de dois mil e vinte;-----

--- * As candidaturas devem conter obrigatoriamente os documentos referidos no ponto quarto do artigo décimo do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC).-----

--- **Dois.** A atribuição deste apoio financeiro constitui uma competência municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ...”;---

--- **Três.** É necessário recorrer-se à publicação de Edital em meia página, os serviços efetuaram a consulta aos jornais locais, para apresentação de orçamento, conforme propostas anexas;-----

--- **Quatro.** Dos jornais contactados, o jornal “Correio do Ribatejo” apresentou o orçamento mais reduzido;-----

--- **Cinco.** O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, na atual redação;-----

--- **Seis.** Os preços contratuais apresentados na referida proposta são inferiores a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste direto, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos;-----

--- **Propõe-se a V. Exa.:**-----

--- * A autorização para cabimentação da verba do montante global do apoio financeiro a conceder pelo Município de Santarém, no valor de cento e cinquenta mil euros, bem

como para o pagamento da respetiva despesa dos apoios financeiros a efetuar às associações e aos agentes culturais, no âmbito das Candidaturas ao PAAAC - Programa de Apoio ao Associativismo Cultural, ocorrendo a periodicidade dos pagamentos, em dois mil e dezanove, nos meses de junho e outubro – cinquenta por cento das verbas referentes a cada programa anual, bem como a cada projeto pontual e festival; -----

--- * A adoção de um procedimento de ajuste direto, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- * A adjudicação da publicação de Edital, ao Jornal “CORREIO DO RIBATEJO” conforme proposta apresentada para o efeito e dados existentes na Secção de Contabilidade; -----

--- * A autorização para cabimentação da verba e pagamento da respetiva despesa no valor de quatrocentos euros, acrescido de IVA à taxa legal, pela Secção de Contabilidade; -----

--- * A submissão da presente matéria ao Exmo. senhor Presidente, a fim de a submeter ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro a atribuir às diversas Associações e Agentes Culturais do concelho, ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC), no montante total de cento e cinquenta mil euros, nos termos preconizados na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, atrás transcrita. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala.-----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL TRÊS ALDEIAS – ARCTA**-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número cento e setenta e cinco, de dezoito de dezembro último, que se transcreve em seguida:---

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que a referida Associação: -----

--- Um. Ao longo dos últimos anos, têm implementado uma dinâmica cultural em prol da preservação das tradições e do desenvolvimento das respetivas comunidades locais, através de inúmeros projetos e atividades do foro cultural, recreativo e educativo; -----

--- Dois. Correspondendo às necessidades de requalificação na sua sede, imposta pela degradação ao longo dos anos, manifestou ao Município de Santarém a imprescindibilidade de efetivação de obras em algumas áreas do referido espaço da sede, para permitir a melhoria das capacidades de acolhimento em segurança e conforto; -----

--- Três. A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ...” ---

--- Face ao exposto e no cumprimento de indicação superior, **propõe-se** a V. Exa.: -----

--- **Um.** A atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil euros à Associação Recreativa e Cultural Três Aldeias, assegurando-se que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para a assunção de novo compromisso; -----

--- **Dois.** A autorização para a realização dos procedimentos para orçamentação, cabimentação e pagamento do valor respeitante ao apoio financeiro, por parte da contabilidade, à Associação Recreativa e Cultural Três Aldeias.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de cinco mil euros, à Associação Recreativa e Cultural Três Aldeias – ARCTA, para a realização de obras na sua sede, de harmonia com o proposto na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo. -----

--- O senhor Vereador Rui Barreiro não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **PROCESSO NÚMERO QUARENTA/DOIS MIL E DEZOITO - APOIO NO PAGAMENTO DE CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA RENDA MENSAL** -----

--- Relativamente ao processo em epígrafe, foi presente a informação número vinte e um mil trezentos e oitenta e sete, de vinte e oito do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do apoio solicitado através do Relatório Social proveniente da ADSCS - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém, registo Mydoc, número trinta e quatro mil seiscentos e trinta e nove, de vinte e um de dezembro p.p., nosso processo interno número quarenta/dois mil e dezoito, informa-se o seguinte: -----

--- * O agregado é composto por duas pessoas, a titular o cônjuge e uma filha menor, estudante (...); -----

--- * Segundo o recibo de renda eletrónico referente ao contrato de arrendamento assinado com a requerente, paga uma renda mensal de duzentos e vinte e cinco euros;---

--- * O agregado familiar é beneficiário do Rendimento Social de Inserção, recebendo mensalmente uma prestação no valor de quatrocentos e dez euros e setenta cêntimos;----

--- * Ao valor da prestação do Rendimento Social de Inserção, apenas se acrescenta mais cerca de trinta e sete euros, da prestação familiar;-----

--- * O agregado familiar tem um rendimento mensal de total de quatrocentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos; -----

--- * O rendimento per capita mensal é no valor de cento e trinta e seis euros e noventa cêntimos, inferior ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS=quatrocentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos);-----

--- * Segundo o Relatório da Social da ADSCS - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém, a requerente apresenta encargos mensais com os serviços (luz, água, Gás) no valor aproximado de oitenta e quatro euros; -----

--- * Existem os encargos com serviços prestados à requerente no valor de cento e setenta e cinco euros, pagos ao Centro de Dia do Centro Social e de Solidariedade da Nossa Senhora da Luz (...); -----

--- * A requerente apresenta ainda, uma declaração de não dívida às Finanças.-----

--- Assim, e dadas as dificuldades da munícipe a nível económico, a requerente solicita

apoio no pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses, fixando-se o apoio da Autarquia no valor de cento e doze euros e cinquenta cêntimos mensais, perfazendo um total de seiscentos e setenta e cinco euros.-----

--- Das condições de acesso e instrução do pedido necessárias para a atribuição do subsídio de arrendamento, conforme os artigos quarto e quinto do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, são apresentados os documentos necessários, pelo que se remete o presente assunto à consideração superior de V. Exa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio de cinquenta por cento do valor da renda, pelo período de seis meses, ao arrendatário da fração sita na Rua Vicente Paulo Cordeiro, número dez, na Póvoa de Santarém, nos termos explanados na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- O senhor Vereador Rui Barreiro não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **APOIO AO PROJETO DE HIPOTERAPIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GINESTAL MACHADO**-----

--- Foi presente a informação número vinte mil quinhentos e setenta e quatro, da **Divisão de Educação e Juventude**, que se transcreve: -----

--- “O conjunto de práticas educativas realizadas no âmbito da escola, vive hoje em dia o impacto das novas metodologias e estratégias, tanto no relacionamento das novas gerações, quanto no campo dos novos saberes produzidos. -----

--- O agrupamento de Escolas Ginestal Machado tem vivido e criado no seu seio, atividades e processos que têm permitido situações de mais-valia na prática pedagógica, com vista a um maior envolvimento da comunidade educativa, no âmbito das Medidas de Suporte à aprendizagem e à inclusão, previstas no Decreto-Lei número cinquenta e quatro/dois mil e dezoito de seis de julho. -----

--- É sabido que os efeitos produzidos na prática da Hipoterapia são demais evidentes nos nossos jovens, entre eles: -----

--- * Proporcionar um bom equilíbrio emocional e corporal; -----

ATA N.º 2
Mandato 2017-2021
Reunião de 21 de janeiro de 2019

--- * Facilitar a organização do esquema corporal e da orientação espacial; -----

--- * Introduzir e reforçar aprendizagens pedagógicas; -----

--- * Estimular a capacidade de atenção e concentração; -----

--- * Desenvolver a autoconfiança e a autoestima. -----

--- Não havendo neste momento apoio direto da Divisão em relação a esta atividade e ao facto de abranger alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, aos quais é assim possibilitada a hipótese de aulas de Hipoterapia, foi-nos solicitado pelo Agrupamento o apoio à concretização deste projeto. -----

--- Perante este quadro, e também porque, estas sessões permitirão a alunos com dificuldades económicas, a prática de uma modalidade que pressupõe uma despesa que não lhes seria possível suportar, sou a propor à superior consideração de V. Exa., no âmbito da alínea u), do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo dezanove do Decreto-Lei número cinquenta e quatro/dois mil e dezoito de seis de julho e a exemplo do ano anterior, a atribuição do apoio solicitado, no valor de setecentos e sessenta e cinco euros, de forma a responder ao enquadramento técnico desta atividade no ano civil dois mil e dezanove, que é realizada na Escola Superior Agrária de Santarém, identidade do Concelho especializada nesta atividade. -----

--- Considerando a necessidade de transporte dos alunos para o local de atividade, propõem-se ainda a atribuição de mil quatrocentos e oitenta e oito euros para esse fim. -

--- Face ao exposto, sugere-se a Vª Ex.ª que o presente apoio, no valor total de dois mil duzentos e cinquenta e três euros, seja submetido a Reunião de Executivo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas Ginestal Machado, um apoio financeiro no valor de dois mil duzentos e cinquenta e três euros, destinado ao projeto de Hipoterapia, no ano de dois mil e dezanove, de harmonia com o proposto na informação da Divisão de Educação e Juventude. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala.-----

--- **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS PARA DOIS MIL E**

DEZANOVE - REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO-----

--- Foi presente a informação número oitocentos e dezassete, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -----

--- “Conforme nossa informação número quinze mil oitocentos e oitenta e quatro, em vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de atualização das rendas para o ano de dois mil e dezanove, no âmbito do Regime do Arrendamento Apoiado. -----

--- Verificando-se: -----

- a existência de arrendatários que entregaram posteriormente os comprovativos dos rendimentos necessários para o cálculo da renda; -----

- alterações à composição do agregado familiar e/ou de rendimentos posteriores à nossa informação. -----

--- Propõe-se a atualização do valor da renda dos seguintes arrendatários, conforme cálculos em anexo: -----

- (...), residente no Largo Engenheiro Zeferino Sarmiento, número três – rés-do-chão direito, renda a emitir no valor de seis euros e quarenta e três cêntimos (... renda mínima); -----

- (...), residente na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove- quarto E, renda a emitir no valor de trinta e seis euros e quarenta e sete cêntimos (regime transitório); -----

- (...), residente na Rua Gonçalo Mendes da Maia, treze – segundo direito, renda a emitir no valor de cento e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos (renda apoiada); -----

- (...), residente na Praceta Habijovem, número sete – quarto esquerdo, renda a emitir no valor de setenta euros e cinquenta e oito cêntimos (renda apoiada).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de atualização do valor das rendas para dois mil e dezanove, no Regime de Arrendamento Apoiado, para os arrendatários das frações indicadas na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PROGRAMA CLDS-CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUARTA GERAÇÃO-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número novecentos e cinquenta e nove, que se transcreve: -----

--- “Nos termos da Portaria duzentos e vinte e nove/dois mil e dezoito, de catorze de agosto, que cria a quarta geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Local e do despacho número cento e setenta e seis-B/dois mil e dezanove, de quatro de janeiro, que identifica os territórios de intervenção, foi endereçado convite ao Município de Santarém, pelo Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP, para apresentação de proposta de projeto neste âmbito. -----

--- Trata-se de um Programa financiado no âmbito da Tipologia de Operações 3.10 do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE). -----

--- Os objetivos do Programa CLDS-Contrato Local de Desenvolvimento Social quatroG visam: -----

-Aumentar os níveis de coesão social dos concelhos objeto de intervenção dinamizando a alteração da sua situação sócio territorial; -----

-Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade; -----

- Potenciar a congregação de esforços entre o sector público e o privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências; -----

- Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existente de dimensão municipal. -----

--- Conforme mencionado no convite dirigido ao Município de Santarém, o eixo de intervenção do projeto a implementar enquadra-se no eixo dois: Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil, sendo obrigatório o desenvolvimento de todas as

ações obrigatórias ou seja: -----

- Ações dirigidas, prioritariamente, aos agregados familiares de baixos rendimentos com crianças, com o propósito de os apoiar: -----

--- i. Processos de qualificação familiar, designadamente os que propiciam a informação sobre os seus direitos de cidadania, o desenvolvimento de competências dos respetivos elementos e de aconselhamento em situação de crise; -----

--- ii. Na mediação dos conflitos familiares, em articulação com as equipas que intervêm com as famílias e/ou as suas crianças, promovendo a capacitação das famílias e a proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens; -----

--- iii. em ações de mobilização das crianças e jovens, em especial as que pertencem a agregados de baixos rendimentos, promovendo estilos de vida saudáveis e a integração na comunidade, nomeadamente através da participação deste em ações nos domínios: da saúde, do desporto, da cultura e da educação para uma cidadania plena. -----

--- Importa, ainda, salientar que o projeto terá uma duração de trinta e seis meses e conta com um financiamento de trezentos e oitenta e cinco mil euros. Após a fase de aceitação a entidade coordenadora local da parceria constituirá a Equipa com entidades parceiras designadas por entidades locais executores das ações. O processo de elaboração do Plano de ação será realizado com a participação do Núcleo Executivo do CLASS e submetido ao plenário. Nessa fase, competirá ao Município designar o Coordenador Técnico do projeto. -----

--- Assim, conforme convite rececionado e ainda, do número três do artigo segundo da Portaria duzentos e vinte e nove/dois mil e dezoito, propõe-se a aceitação do convite e a designação da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Santarém como entidade coordenadora local da parceria do CLDS-Contrato Local de Desenvolvimento Social quatroG. -----

--- A presente proposta tem por base o reconhecimento do trabalho realizado e resultados alcançados nos dois programas anteriores (CLDS+ e CLDS trêsG) cuja coordenação foi assegurada pela entidade em referência e ainda, pelo facto de cumprir todos os requisitos mencionados na legislação aplicável. -----

ATA N.º 2
Mandato 2017-2021
Reunião de 21 de janeiro de 2019

--- Nos termos do disposto na alínea r) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”.

--- Considerando que, por deliberação do Executivo Municipal de trinta de outubro de dois mil e dezassete, foi delegada no Exmo. Sr. Presidente da Câmara (conforme número nove do ponto A da Proposta número três/P/dois mil e dezassete, de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal), sugere-se a tomada de decisão pelo Sr. Presidente ao abrigo da delegação de competências mencionada (conforme artigo quarenta e oito, número um do Código do Procedimento Administrativo).

--- Caso a presente proposta mereça a anuência de V. Exa, sugere-se o envio de resposta ao Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social, Instituto Público e posterior agendamento do assunto para ratificação pelo Executivo Municipal, pelo facto das orientações do programa exigirem que se junte aos documentos da candidatura a submeter a ata da reunião de Câmara Municipal que aprova a Entidade Coordenadora Local da Parceria.”

--- O **senhor Presidente** salientou ser muito importante para o Município de Santarém esta deliberação, que já no anterior triénio tinha um CLDS-Contrato Local de Desenvolvimento Social +, e que os CLDS-Contrato Local de Desenvolvimento Social agora derivaram para CLDS-Contrato Local de Desenvolvimento Social de quarta geração.

--- Recordou que, entre outros projetos, foi elogiado por todos, o trabalho que era feito, nomeadamente com as crianças carenciadas, ao nível do norte do concelho.

--- Neste caso, a Segurança Social achou por bem que o Município de Santarém, face ao trabalho anteriormente desenvolvido e as características do nosso concelho, tivesse este CLDS-Contrato Local de Desenvolvimento Social de quarta geração. A entidade coordenadora local será a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do

Cidadão com Deficiência Mental a exemplo do anterior. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar interesse no desenvolvimento de um projeto CLDS-Contrato Local de Desenvolvimento Social quarta geração, no concelho de Santarém, designando a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental, como entidade coordenadora local da parceria, em conformidade com o exposto na informação, da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PERDÃO DE DÍVIDA A ALUNA A FREQUENTAR A ESCOLA BÁSICA UM DA PÓVOA DE SANTARÉM** -----

--- Foi presente a informação número dezoito mil novecentos e quatro, de quinze de novembro do ano findo, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor: -----

----“Na sequência de pedido de perdão de dívida (em anexo) apresentado pelo encarregado de educação (...), pai da aluna (...), a frequentar a Escola Básica um de Póvoa de Santarém, vimos por este meio informar que esta aluna que está atualmente com Escalão B, tem na presente data um valor total em dívida de duzentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos referente ao presente Ano Letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove; Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e anterior (comprovativo da Plataforma de Ensino Assistido em abaixo). -----

--- De salientar que o pai solicita o perdão de dívida por motivo de falecimento da mãe da aluna e por ter a seu cargo quatro filhos, refere também que não consegue suportar o valor acumulado em dívida, pedindo assim perdão de dívida até a presente data, predispondo-se a pagar o valor das refeições referente ao Escalão B (segundo Escalão da Segurança Social) a partir da presente data. Em conversa telefónica o encarregado de educação informou estar a aguardar revisão do escalão de abono de família por parte da Segurança Social. -----

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior o pedido de perdão de dívida apresentado pelo encarregado de educação (...), no montante total acumulado de

duzentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da dívida relativa a refeições escolares no ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, de aluna a frequentar a Escola Básica um da Póvoa de Santarém, no montante de duzentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos, nos termos propostos na informação da Divisão de Educação e Juventude. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE, TERCEIRO B - BAIRRO DO GIRÃO - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA** -----

--- Foi presente a informação número novecentos e trinta, de quinze do corrente, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do registo Mydoc número mil trezentos e cinquenta e três de dez de janeiro, p.p., em que a arrendatária supra referenciada solicita a revisão da renda mensal, informa-se que após análise dos rendimentos mensais rececionados, e conforme o documento referente a explicitação do cálculo de renda, que se anexa a presente informação, e de acordo com o número um, do artigo segundo, da Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada e republicada pela Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, propõe-se a alteração do valor da renda apoiada mensal, em Regime de Arrendamento Apoiado, atualmente no valor de cinquenta euros e noventa cêntimos para o valor de trinta euros e quarenta e oito cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do valor da renda ao arrendatário da fração sita na Rua Aquilino Ribeiro, lote nove, terceiro B, no Bairro Girão, de cinquenta euros e noventa cêntimos para trinta euros e quarenta e oito cêntimos, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente

assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO BALCÃO DA INCLUSÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P.**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número dezassete mil oitocentos e setenta e dois, de trinta de outubro de dois do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “O Instituto Nacional para a Reabilitação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social vem submeter ao Município de Santarém uma proposta de celebração de Protocolo de Cooperação para integrar a rede de Balcões de Inclusão, com a criação de um Balcão de Inclusão cujo objetivo se centra na prestação à pessoa com deficiência/incapacidade atendimento especializado na temática da deficiência/incapacidade, que inclui informação global e integrada sobre os seus direitos e benefícios e recursos existentes, designadamente prestações e respostas sociais, emprego e formação profissional, produtos de apoio/ajudas técnicas, benefícios fiscais, acessibilidades e transportes, intervenção precoce e educação, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua situação concreta.-----

--- O Balcão de Inclusão tem como atribuições, nos termos da cláusula primeira do protocolo em anexo:-----

--- a) fazer o atendimento qualificado dos munícipes com deficiência/incapacidade e respetivas famílias, bem como dos técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvem qualquer tipo de atividade neste domínio (reabilitação e participação), assegurando-lhes uma informação integrada sobre os direitos e benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados;-----

--- b) proceder ao seu correto encaminhamento e desenvolver uma função de mediação junto dos serviços públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos seus problemas que seja facilitadora da sua intervenção junto destes utentes;-----

--- c) desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento mais eficazes;-----

--- d) Divulgar junto dos serviços, instituições e outras estruturas locais a apropriação e divulgação de boas práticas no atendimento do munícipe com deficiência/incapacidade;

--- e) recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das pessoas com deficiência/incapacidade, identificar os principais problemas existentes e promover soluções adequadas. -----

--- Para o efeito, nos termos do articulado da Cláusula segunda, da proposta de protocolo de colaboração, em anexo, é solicitado que o Município disponibilize: -----

--- Um - espaço num local de atendimento ao público, com condições de acessibilidade, incluindo instalação sanitária devidamente sinalizada com o logótipo do Balcão da Inclusão; -----

--- Dois - garantir que o espaço esteja devidamente apetrechado com os meios informáticos, com acesso à internet e utilização de bases de dados informativos; -----

--- Três - garantir o acesso ao formulário online para registo de dados de atendimento; --

--- Quatro - assegurar a divulgação local do serviço; -----

--- Cinco - assegurar a comunicação e a informação disponibilizada aos utentes, em formato acessível, sempre que necessário; -----

--- Seis - assegurar o preenchimento do formulário online para registo de dados de atendimento; -----

--- Sete - afetar um/a técnico/a do Município a tempo integral ou parcial. -----

--- A presente proposta contribui para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, familiares e cuidadores, dado que centraliza e facilita o acesso à informação, encaminhamento e orientação nas diferentes faixas etárias. Neste sentido, vemos como muito positiva e pertinente a sua implementação no concelho de Santarém. -----

--- Contudo, conforme acima mencionado é necessário cumprir um conjunto de exigências, nomeadamente a sua localização, considerando a signatária da presente informação que o local mais adequado, caso seja viável, será a Loja do Cidadão. -----

--- Importa, ainda salientar, para além do equipamento e condições para o bom funcionamento, é necessário afetar um/a técnico/a, o que implicará a contratação ou recurso a prestação de serviço por ajuste direto, com um valor de referência de mil e

duzentos euros/médio mensal (tempo integral), pela inexistência de técnicos/as com disponibilidade para o exercício destas funções, na Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- Por fim, importa salientar que está prevista a realização do primeiro Encontro Nacional da Rede de Balcões da Inclusão, que integrará uma cerimónia de assinatura dos novos protocolos, no próximo dia vinte e dois de novembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação para Implementação do Balcão da Inclusão, a instalar na Loja do Cidadão, a celebrar entre o Município de Santarém e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., o qual aqui se dá por reproduzido (documento III), ficando cópia anexa à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **TRÂNSITO - RUA A E RUA C (MARECOS) - ALTO DO VALE - VALE DE SANTARÉM - COLOCAÇÃO DE SINAIS DE TRÂNSITO** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente o parecer do técnico de trânsito, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento de ofício, a Junta de Freguesia do Vale de Santarém informa que, pelo motivo de ocorrência de alguns acidentes, foi solicitado pelos moradores locais a colocação de sinal STOP na rua C na interseção com a Rua A e colocação de espelho neste entroncamento situado no local dos Marecos, no Alto do Vale. O pedido visa definir a cedência de passagem na interseção em apreço e melhorar a visibilidade da interseção. -----

--- Após apreciação e análise do solicitado, efetuou-se reunião no local no dia vinte e dois de novembro, pelo que, informamos que concordamos com a solução preconizada pelos moradores locais e pela Junta de Freguesia.-----

--- Nesse sentido, elaborou-se projeto de sinalização vertical, prevendo a implementação de sinal B dois - paragem obrigatória (STOP) na Rua C, no entroncamento desta com a Rua A, definindo a cedência de passagem para a interseção e a colocação de espelho parabólico, visando melhorar a visibilidade dos condutores que se circulam na Rua C e

que pretendem aceder à Rua A. -----

--- Em vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, foi enviado e-mail à Junta de Freguesia, apresentando o projeto de sinalização vertical, e solicitando a sua aprovação pelo executivo da junta. -----

--- Em três de dezembro de dois mil e dezoito, a junta de Freguesia envia ata de reunião de um de dezembro de dois mil e dezoito, com a aprovação do projeto de sinalização vertical. -----

--- Proposta: -----

--- Em face do exposto, e visando a melhoria da segurança rodoviária para a interseção em apreço, propõe-se: -----

--- - Implementação de sinal B dois – paragem obrigatória na Rua C, no entroncamento desta com a Rua A, local dos Marecos, no Alto do Vale, Freguesia de Vale de Santarém, em conformidade com o projeto de sinalização anexo; -----

--- - Implementação de espelho parabólico na interseção entre a Rua C e a Rua A, em conformidade com o projeto de sinalização anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de sinalização proposto pelo Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos, a implementar na Rua A e Rua C, Marecos, Alto do Vale, na freguesia do Vale de Santarém, o qual aqui se dá por reproduzido (documento IV), ficando cópia anexa à ata, dela fazendo parte integrante. --

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala.-----

--- **TRÂNSITO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA - ALTERAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número cento e trinta e seis, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- **“Resumo – Historial**-----

--- No seguimento de reuniões com elementos do Executivo da União das Freguesias de Romeira e Várzea, acerca das velocidades excessivas praticadas por condutores, junto à Escola Básica número um de Outeiro da Várzea (registo ubpm número sete mil

quinhentos e treze-dois mil e dezasseis), foi elaborado projeto de sinalização vertical, compreendendo alteração/substituição da sinalização existente, tendo como objetivo a melhoria da segurança rodoviária e pedonal. Nesse sentido foi enviado ofício número sessenta e sete mil oitocentos e setenta e um, em vinte e dois de julho de dois mil e dezasseis, com cópia do projeto de sinalização proposto, a solicitar a sua aprovação em reunião de Assembleia de Freguesia.-----

--- Em vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito, a União das Freguesias de Romeira e Várzea, envia e-mail com cópia da ata da Reunião de Assembleia de Freguesia com aprovação da sinalização proposta.-----

--- **Situação atual** -----

--- Com o envio da aprovação pela Assembleia de Freguesia, considera-se que a proposta de alteração/substituição da sinalização vertical apresentada por estes serviços reúne condições para ser submetida a aprovação superior. -----

--- **Proposta** -----

--- Visando a melhoria das condições de segurança rodoviária e pedonal, para junto da Escola Básica um de Outeiro da Várzea, Rua da Escola, Estrada Municipal quinhentos e oitenta e quatro, vimos a propor a implementação de sinalização vertical em conformidade com o projeto de sinalização anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o plano de sinalização proposto pela Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos, para a Rua da Escola, Estrada Municipal quinhentos e oitenta e quatro, junto à Escola Básica um de Outeiro da Várzea, na União de Freguesias de Romeira e Várzea, o qual aqui se dá por reproduzido (documento V), ficando cópia anexa à ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **TRÂNSITO - CENTRO SOCIAL INTERPAROQUIAL DE SANTARÉM - TRAVESSA DE SÃO BRÁS - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**-----

--- Foi presente a informação número dezanove mil setecentos e quarenta e nove, de

vinte e nove de novembro do ano findo, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme solicitado, informa-se que o pedido visa a atribuição de lugar de estacionamento a pessoas com mobilidade reduzida na via pública, junto às instalações do Centro Social Interparoquial de Santarém na Travessa de São Brás. -----

--- Deste modo e no seguimento da deslocação ao referido centro e reunião com a respetiva coordenadora, foi avaliado o solicitado, tendo sido verificado o seguinte:-----

- O perfil transversal tipo da rua em apreço, é caracterizado por faixa de rodagem com uma via de trânsito de sentido único, quatro marcações de lugares de estacionamento na zona adjacente ao centro social e ausência de passeios. -----

- Não se encontram delimitados lugares reservados a pessoas com mobilidade reduzida de uso universal, nos referidos lugares de estacionamento tarifado. -----

- Foi comunicado que as operações de carga e descarga do centro social são agora efetuadas em outro local, pelo que o sinal vertical de proibição - estacionamento proibido, com o painel adicional exceto cargas e descargas, não só já não se encontra regulamentar como também já não se verifica a sua necessidade, face à deslocação do local das operações de cargas e descargas. -----

- O lugar de estacionamento, onde se encontra localizado o sinal vertical de proibição, garante o cumprimento das normas técnicas relativamente aos lugares de estacionamento reservado do Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto. Dado a área se encontrar de nível, não se verificando a diferenças de cotas, não existe a necessidade da construção de uma rampa de acesso ao passeio, assim como não existe a necessidade do desenvolvimento da faixa de acesso lateral, uma vez que este é o último lugar junto ao acesso principal das instalações do centro social, estando assim garantido a continuidade pedonal e os princípios de distância de percurso. -----

--- Deste modo foi desenvolvida a proposta com as seguintes características, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um):-----

- Delimitação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de

uso universal no lugar junto ao acesso principal das instalações do centro social, por forma a possibilitar o acesso seguro e confortável das crianças com necessidades especiais. -----

- Remarcação do lugar de estacionamento reservado através da pintura de marcas reguladoras do estacionamento por linhas contínuas de cor branca com a largura de dez centímetros. -----

- Colocação de sinalização vertical, horizontal (símbolo internacional de acessibilidade pintado no piso e com uma dimensão não inferior a um metro de lado). -----

- Remoção do sinal vertical de proibição - estacionamento proibido e respetivo painel adicional exceto cargas e descargas, uma vez que este não se encontra regulamentar. ----

- Substituição pelo sinal vertical de proibição C quinze - estacionamento proibido, sem painel adicional, após o lugar de estacionamento reservado, no sentido de se manter a proibição do estacionamento após a bolsa de estacionamento. -----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal junto às instalações do Centro Social Interparoquial e a respetiva colocação da sinalização vertical, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo. -----

--- De salientar que presente proposta carece de aprovação do executivo camarário, bem como os lugares de estacionamento existentes nesta área encontram-se abrangidos pelo Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado (RMET).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal, junto às instalações do Centro Social Interparoquial de Santarém e a colocação da respetiva sinalização vertical, nos termos preconizados na informação da Divisão de Obras e Projetos. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- A referida proposta de sinalização dá-se aqui por reproduzida (documento VI), ficando cópia anexa à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- TRÂNSITO - RUA SILVA PALMEIRO - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número dezoito mil cento e sessenta e três, de seis de novembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme solicitado, que visa a análise do pedido de atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida na rua Silva Palmeiro, informa-se o seguinte: -----

--- - A requerente é portadora do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P. (IMT), com data de validade até junho de dois mil e vinte e quatro;-----

--- - No âmbito do contacto com a requerente, esta comunicou que não necessita de construção de rampa de acesso ao passeio, associado ao lugar de estacionamento reservado a pessoas de mobilidade reduzida; -----

--- - Relativamente à localização do lugar, verifica-se a possibilidade de implementação do lugar reservado na bolsa de estacionamento adjacente ao local de residência da requerente, assegurando assim os princípios de distância de percurso.-----

--- De referir, que se verificou que o edifício onde a requerente reside tem garagem, no entanto o seu acesso é através de escadas, o que não permite a sua utilização. -----

--- Da análise efetuada ao loteamento, onde se insere o pedido, constatou-se que a bolsa de estacionamento apresenta uma configuração diferente à apresentada na planta síntese do loteamento dois-mil novecentos e noventa e seis/quinze. Neste sentido e dado que as marcações dos lugares de estacionamento ainda não foram efetuadas, sugere-se a delimitação dos lugares com orientação em relação ao eixo da via de noventa graus (perpendicular), face ao comprimento da bolsa de estacionamento. -----

--- Deste modo e reunidas as condições favoráveis à implementação do lugar de estacionamento, propõe-se conforme planta em anexo, o seguinte: -----

--- - Delimitação de trinta e um lugares de estacionamento para automóveis ligeiros com o dimensionamento de cinco metros por dois metros e meio, através da delimitação de marcas reguladoras do estacionamento por linhas contínuas de cor branca com a largura

de dez centímetros, perpendiculares ao eixo da via; -----

--- - Delimitação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de um lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, de uso universal, na Rua Silva Palmeiro, nesta cidade, conforme a planta geral de intervenção proposta na informação da Divisão de Obras e Projetos a qual aqui se dá por reproduzida (documento VII), ficando cópia anexa à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor Vereador Rui Barreiro não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **TRÂNSITO - RUA DO POMBAL, VALE DE SANTARÉM -
IMPLEMENTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO** -----

--- Foi presente o parecer do técnico de trânsito da **Divisão de Obras e Projetos** de um de março do ano transato, o qual aqui se dá por reproduzido (documento VIII), ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a passagem de caráter experimental para definitivo da implementação de sentido único na Rua do Pombal, na localidade do Vale de Santarém, no sentido Sudoeste-Nordeste, da Estrada Nacional três, para a Estrada Municipal quinhentos e dezasseis-dois (Póvoa da Isenta) e respetiva sinalização de trânsito, conforme planta de sinalização proposta pelo Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- A referida planta de sinalização dá-se aqui por reproduzida (documento IX), ficando cópia anexa à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
DE CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO
PUBLICITÁRIA DE MUPIS** -----

--- Foi presente a informação de dezasseis do corrente, da **Equipa Multidisciplinar de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano**, do seguinte teor: -----

--- “A adequada gestão do mobiliário urbano destinado à afixação de mensagens publicitárias, instalado no espaço público, constitui um fator essencial de promoção da qualidade de vida urbana. -----

--- Encontrando-se presentemente instaladas no espaço público municipal diversas tipologias de equipamentos destinados a esse fim, o que cria uma falta de uniformização estética e gráfica, urge encontrar uma forma de gestão que permita atingir uma identidade única do mobiliário urbano em questão e que não sobrecarregue o espaço público urbano. -----

--- Com esse objetivo, propõe-se um novo modelo de exploração publicitária de mupis na área do perímetro urbano da cidade de Santarém, mediante a concessão do uso privativo do domínio público para esse fim, a uma única entidade que desenvolva essa atividade. -----

--- A gestão dos bens imóveis do domínio público municipal encontra-se estabelecida no Decreto-Lei número duzentos e oitenta/dois mil e sete, de sete de agosto, na sua atual redação, sendo que, nos termos do disposto no seu artigo vinte e sete, o direito de uso privativo de bens do domínio público municipal pode ser adquirido por particulares, através de licença ou concessão. -----

--- Resulta, também, do número um do artigo trinta do mesmo diploma legal, que, através de ato ou contrato administrativo, a concessão de utilização privativa de bens de domínio público pode ser transferida para particulares, mediante remuneração. -----

--- Recai sobre o Município de Santarém o dever de garantia dos princípios gerais inerentes à atividade da Administração, designadamente, os princípios da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, bem como o dever de garantir a adequada publicidade e proporcionar o mais amplo acesso aos procedimentos (conforme artigo segundo e oitavo do diploma vindo de referir). -----

--- Assim, embora tal concessão, atendendo à sua especificidade e natureza jurídica, não

consubstancie uma concessão de serviço público, mas sim, a concessão do direito de uso privativo de espaços públicos (bens do domínio público), a qual não está expressamente prevista no Código dos Contratos Públicos (CCP), parece-nos que, ainda assim, estaremos no âmbito de aplicação deste diploma, nomeadamente, se atentarmos no disposto no artigo quatrocentos e oito desse Código, que prevê que as disposições gerais relativas às concessões de obras públicas e de serviços públicos são aplicáveis, subsidiariamente, ao contrato de concessão de exploração de bens do domínio público. -

--- Ora, o número um do artigo trinta e um do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por via do mencionado artigo quatrocentos e oito, determina que, “(...) para a formação de contratos de concessão de obras públicas e de concessão de serviços públicos, bem como de contratos de sociedade, deve ser adotado, em alternativa, o concurso público, o concurso limitado por prévia qualificação, o procedimento de negociação ou o diálogo concorrencial”. -----

--- Quanto a nós e salvo melhor opinião, o procedimento de concurso público, com publicidade no jornal oficial da União Europeia (JOUE), afigura-se ser o mais adequado a assegurar a publicidade da intenção de contratar do Município, a maximizar a participação dos operadores económicos interessados e a acautelar o estrito cumprimento dos princípios gerais que norteiam a Contratação Pública, nomeadamente, os da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação. -----

--- Nos termos do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a tomar pelo órgão competente. -

--- Refere o número dois do artigo trinta e seis do Código dos Contratos Públicos que “quando o contrato a celebrar não implique o pagamento de um preço pela entidade adjudicante, a decisão de contratar cabe ao órgão desta que for competente para o efeito nos termos da respetiva lei orgânica ou dos seus estatutos”. -----

--- Ora, tendo em conta que a presente concessão não implica o pagamento de um preço

pelo Município (entidade adjudicante), há que verificar qual o órgão competente para a decisão de contratar nos termos da respetiva lei orgânica que, no caso dos Municípios, se encontra consubstanciada no Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais. -----

--- Assim, nos termos das alíneas qq) e ee) do número um do artigo trinta e três do mencionado Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal “administrar o domínio público municipal”, bem como “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”. -----

--- Tais competências foram objeto de delegação no senhor Presidente da Câmara Municipal. No entanto, atendendo à importância do procedimento em apreço, sugere-se que, neste caso específico, as mesmas sejam avocadas pela Câmara Municipal (ao abrigo do disposto no número dois do artigo quarenta e nove do Código do Procedimento Administrativo) e que seja este órgão a deliberar sobre todos os assuntos relativos ao mesmo. -----

--- Refira-se, contudo, que, nos termos da alínea p) do número um do artigo vinte e cinco do diploma vindo de referir, compete à Assembleia Municipal “autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais”. -----

--- Assim, **propõe-se que o Executivo Municipal delibere**, ao abrigo da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três conjugado com a alínea p) do número um do artigo vinte e cinco do mencionado Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, requerer à Assembleia Municipal autorização para celebração do contrato de concessão, fixando as respetivas condições gerais, que são as constantes do caderno de encargos que se anexa.-----

--- Uma vez obtida a autorização da Assembleia Municipal, mais se sugere a remessa do processo à Divisão Jurídica (Contratação Pública) no sentido de encetar os procedimentos conducentes ao lançamento do concurso público, com publicidade no jornal oficial da União Europeia (JOUE), nos seguintes termos: -----

- **Um** - Tipo de contrato: -----
--- Concessão do uso privativo do domínio público. -----
- **Dois** - Objeto do contrato: -----
--- Concessão do uso privativo do domínio público do Município de Santarém para instalação e exploração publicitária de mupis, na área do Perímetro Urbano da cidade de Santarém. -----
- **Três** - Prazo para entrega de proposta: -----
--- Quarenta e cinco dias. -----
- **Quatro** - Preço base contratual: -----
--- Atendendo a que o contrato a celebrar não implica o pagamento de um preço pela entidade adjudicante, nos termos do número dois do artigo quarenta e sete do Código dos Contratos Públicos, o preço base corresponde ao montante previsível a receber pelas prestações que constituem o objeto do contrato. -----
--- Assim, o valor mínimo expectável para o contrato em causa é de cinquenta mil euros anuais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que, atendendo ao prazo de vigência do contrato, perfaz um total de setecentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- **Cinco** - Tipo de procedimento a adotar: -----
--- O Procedimento de contratação será um Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos. -----
- **Seis** - Critério de adjudicação a adotar: -----
--- A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço (remuneração mais alta). -----
--- Considera-se «remuneração» a remuneração anual, expressa em euros, constante da proposta apresentada, que, sob pena de exclusão, não poderá ser inferior ao valor definido na cláusula trinta e sete do caderno de encargos. -----
--- Em caso de empate será realizado um sorteio, mediante ato público, a convocar pelo júri do procedimento, por forma a seleccionar a proposta a adjudicar. -----

ATA N.º 2
Mandato 2017-2021
Reunião de 21 de janeiro de 2019

- **Sete** - Elementos que constituirão o júri do procedimento: -----
- Para júri do procedimento propõem-se os seguintes elementos: -----
- Presidente: Pedro Manuel Rios Oliveira Camões Gouveia, Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial; -----
- Vogal: Hugo Filipe Patrício da Costa, Diretor do Departamento de Administração e Finanças; -----
- Vogal: Paulo Alexandre Pires Cabaço, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo; -----
- Suplente: Mário Rui Oliveira Salgueiro, Chefe da Divisão de Finanças; -----
- Suplente: José António Monteiro Corado Torrão, Chefe da Divisão Jurídica; -----
- Suplente: Jorge Manuel Maximiano Frazão, Chefe da Divisão de Obras e Projetos; -
- Suplente: João Carlos da Silva Gonçalves Dias, Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente. -----
- Dando cumprimento ao estatuído no número cinco do artigo sessenta e sete do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, devem subscrever uma declaração comprovativa de que não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. -----
- **Oito** - Documentos/elementos a exigir ao prestador de serviços no Programa de Concurso: -----
- Para além dos documentos legalmente exigidos pelo Código dos Contratos Públicos, a proposta deve, ainda, ser constituída pelos seguintes documentos: -----
- *Documentos dos quais conste a descrição das três alternativas de design para os Mupis, propostas nos termos da cláusula oitava do Caderno de Encargos, os quais devem incluir: -----
- - memória descritiva e justificativa que evidencie o cumprimento das especificações técnicas previstas no caderno de encargos, para cada tipologia de mupis; -----
- - desenho e fotomontagem elucidativa das propostas de design; -----
- *As peças desenhadas devem ser apresentadas em formato «*.dwfx» e as peças

escritas em formato «*.pdfA», subscritas por via de assinatura digital qualificada do Cartão do cidadão do responsável. -----

--- **Nove** - Gestor do contrato: -----

--- Nos termos e para cumprimento do previsto do número um do artigo duzentos e noventa-A do Código dos Contratos Públicos, sugere-se que seja designado superiormente um Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

--- **Dez** - Caderno de Encargos: -----

--- Segue em anexo o caderno de encargos que suportará a presente contratação. -----

--- Em suma, **propõe-se o seguinte**: -----

--- a) que o Executivo Municipal delibere requerer à Assembleia Municipal autorização para celebração do contrato de concessão, fixando as respetivas condições gerais, que são as constantes do caderno de encargos, nos termos acima propostos; -----

--- b) que, uma vez obtida a autorização da Assembleia Municipal, o processo seja remetido à Divisão Jurídica (Contratação Pública) no sentido de encetar os procedimentos conducentes ao lançamento do concurso público, com publicidade no jornal oficial da União Europeia (JOUE). -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere autorizar a celebração do contrato de concessão do uso privativo do domínio público do município de Santarém para instalação e exploração publicitária de mupis, fixando as respetivas condições gerais constantes do Caderno de Encargos, nos termos propostos na informação interna, de dezasseis do corrente mês, da Equipa Multidisciplinar de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano, atrás transcrita. ----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E TRÊS/P/DOIS MIL E DEZANOVE - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a **Proposta número quarenta e três/P/dois mil e dezanove**, do **senhor Presidente**, propondo que o vencimento mensal

dos trabalhadores, seja pago através de depósito em instituições bancárias, no dia vinte e dois de cada mês, ou no dia útil que lhe antecede e que os subsídios de férias e de natal sejam pagos de acordo com o estipulado na Lei do Orçamento de Estado. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala.-----

--- **DOAÇÕES MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA - SEGUNDO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número cento e quarenta e sete, de três do corrente, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “Informa-se pela presente no âmbito da candidatura do projeto Casa Solidária, à “Missão Continente” para a receção de excedentes alimentares da Loja Continente em Santarém, com o destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social, através da doação dos bens alimentares e outros, apoiando tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos, sinalizados pelos parceiros sociais. -----

--- Durante o segundo semestre do ano dois mil e dezoito, a empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., (...), doou em espécie (utensílios para o lar, brinquedos e bens alimentares), conforme os valores referidos:-----

Dia/mês/2018	Valor/€	SND
23 maio	92.90€	215/184
06 junho	53.45€	215/187
21 junho	63.55€	215/190
02 julho	61.39€	215/191
18 julho	71.97€	215/193
21 agosto	74.87€	215/196
21 setembro	125.45€	215/201
08 outubro	120.85€	215/203
26 novembro	227.52€	215/209

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em dezassete do corrente, que aceitou as doações do Modelo Continente

Hipermercados, SA, referentes ao segundo semestre de dois mil e dezoito, destinados ao projeto Casa Solidária, em conformidade com o teor da informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **OFERTA DE LIVROS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação de onze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Integrado nas Comemorações do centésimo quinquagésimo aniversário da elevação de Santarém a cidade, a Concelhia do Partido Socialista de Santarém ofereceu à Câmara Municipal de Santarém no dia dezassete de dezembro de dois mil e dezoito, livros de literatura infantojuvenil e para adultos destinados às Bibliotecas da Rede Municipal de Santarém. Deram entrada na Biblioteca Municipal de Santarém no dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito um total de cento e cinquenta e sete exemplares e sessenta e sete títulos (listagem em anexo) para serem catalogados e disponibilizados aos utilizadores. -

--- Nesta perspetiva, sugere-se que a presente informação seja sujeita à próxima reunião do executivo municipal para ratificação. -----

--- **Lista de livros oferecidos pelo PS - Partido Socialista:** -----

--- *Histórias de Natal* / Alexandre Parafita, (cinco exemplares) -----

--- *Era uma vez...* / A. M. Galopim de Carvalho, (cinco exemplares) -----

--- *Vão morrer meninos de cem anos* / José Miguel Noras, (quatro exemplares) -----

--- *Mais Património: Vida e alma por trás das pedras* / José Miguel Noras, (quatro exemplares) -----

--- *Origens e Percursos de um Viseense* / Carlos Pereira Martins, (quatro exemplares) --

--- *Diários da Brevidade* / Pedro Barroso, (quatro exemplares) -----

--- *Salgueiro Maia: Um Homem da Liberdade* / Antonio de Sousa Duarte, (dois exemplares) -----

--- *Salgueiro Maia: Capitão de Abril* / Salgueiro Maia, (dois exemplares) -----

--- *À Sombra de Herculano* / Martz Inura, (cinco exemplares) -----

- *Era uma vez um menino chamado Nadir* / Agostinho Santos, (cinco exemplares) -----
- *O meu livrinho do coração* / Fernando de Pádua e Luciana Graça, (cinco exemplares)
- *Um lugar encantado* / Gilda Nunes Barata, (cinco exemplares) -----
- *Meia dúzia de contos tão alegres como tontos* / Alexandre Parafita, (cinco exemplares) -----
- *Nem todos os pardais são pardos* / Milu Loureiro, (cinco exemplares)-----
- *O Macaco, os amigos e as bananas* / A. M. Galopim de Carvalho, (cinco exemplares)
- *Sonho e combate pela Liberdade* / Ilda Figueiredo e Agostinho Santos, (cinco exemplares) -----
- *Formas* / Maurício de Sousa e Yara Maura Silva, (cinco exemplares)-----
- *Tempo* / Maurício de Sousa e Yara Maura Silva, (cinco exemplares)-----
- *1,2,3* / Maurício de Sousa e Yara Maura Silva, (cinco exemplares) -----
- *Cores* / Maurício de Sousa e Yara Maura Silva, (cinco exemplares)-----
- *Opostos* / Maurício de Sousa e Yara Maura Silva, (cinco exemplares) -----
- *Encontrei o Príncipezinho* / Jorge Cabral dos Santos, (cinco exemplares) -----
- *Memórias: um combate pela Liberdade* / Edmundo Pedro, (cinco exemplares)-----
- *Memórias: um combate pela Liberdade* / Edmundo Pedro - segundo volume (dois exemplares) -----
- *Memórias: um combate pela Liberdade* / Edmundo Pedro – terceiro volume (dois exemplares) -----
- *Do Interior da Revolução* / Maria Manuela Cruzeiro, (dois exemplares)-----
- *D. Manuel Martins: o bispo de todos* / Antonio dos Santos Duarte, (dois exemplares)
- *Como ter um Coração Saudável* / Manuel Oliveira Carrageta, (dois exemplares) -----
- *António Aleixo: o poeta do povo* / António de Sousa Duarte, (dois exemplares) -----
- *Conversas no meu consultório* / Fernando de Pádua, (dois exemplares)-----
- *Cuide do Seu Coração* / Professor Fernando de Pádua, (dois exemplares)-----
- *Melo Antunes: uma biografia política* / Maria Inácia Rezola, (dois exemplares)-----
- *Fragmentos* / Antonio Correia, (um exemplar)-----
- *O Caminho dos Deuses* / Jean Ray, (um exemplar)-----

- *A Balada do Café Triste* / Carson McCullers, (um exemplar)-----
- *O Nome e a coisa* / José Pacheco Pereira, (um exemplar) -----
- *Raças humanas e racismo*/Cláudio Esteves Fabregat – Biblioteca Salvat, (um exemplar)-----
- *Vida* / A. Neves Pinheiro, (um exemplar) -----
- *Caminhos do Conhecimento* / O legado de José Mariano Gago, (um exemplar) -----
- *Canto Longo & outros poemas* / Francisco d’Eulália, (um exemplar) -----
- *Ao Sabor do vento; continua desaparecido; uma arca de Noé; o Castelo de Carter.*
Seleções do Reader’s Digest (um exemplar)-----
- *Um médico de província Irlandês...* Seleções do Reader’s Digest, (um exemplar)----
- *Toupeira Stella Rimington ...* Seleções do Reader’s Digest, (um exemplar) -----
- *A Corrida de Flanagan...* Seleções do Reader’s Digest, (um exemplar)-----
- *Dossier Pelicano...* Seleções do Reader’s Digest, (um exemplar) -----
- *Uma fortuna perigosa...* Seleções do Reader’s Digest, (um exemplar) -----
- *As pupilas do Senhor Reitor* / Júlio Dinis, (um exemplar)-----
- *Poemas Escolhidos* / Guimarães Martins, (um exemplar) -----
- *Amor Combate* / Joaquim Pessoa, (um exemplar) -----
- *Os Grandes acontecimentos do século XX.* Seleções do Reader’s Digest, (um exemplar)-----
- *China* / Larousse, (um exemplar)-----
- *Histórias da Vida moderna* / Diogo Leite de Castro, (um exemplar) -----
- *Choque* / Augusto Canetas, (um exemplar) -----
- *Gesso* / F. S. Hill, (um exemplar)-----
- *Avé, Cristo* / Francisco Cândido Xavier, (um exemplar)-----
- *Albert Einstein* / Johannes Wickert, (um exemplar) -----
- *Ser - Sobreviver em Ruptura* / Carmen Ezequiel, (um exemplar)-----
- *Chei(r)os de palavras* / Nuno Guimarães, (um exemplar) -----
- *Opção dos Jovens por Percursos educativos e formativos em tecnologias da Informação, comunicação e eletrónica: percepções, bloqueios e fatores facilitadores /*

Ana Claudia Valente, Irina Bettencourt Pereira e Isabel Correia, (um exemplar) -----
 --- *Poemas* / Menotti del Picchia, (um exemplar) -----
 --- *Fernando Fernandes: quarenta e sete anos de divulgação da leitura* / José da Cruz Santos, (um exemplar)-----
 --- *A Pianista* / Elfriede Jelinek, (um exemplar) -----
 --- *O doente inglês* / Michael Ondaatje, (um exemplar)-----
 --- *Cântico do Homem* / Miguel Torga, (um exemplar) -----
 --- *Voltar do amanhã* / George G. Ritchie, (um exemplar) -----
 --- *Os mensageiros* / Francisco Cândido Xavier, (um exemplar) -----
 --- *Esta cidade que eu amo* / Castro Reis, (um exemplar) -----
 --- *Três bichos te esperam: quatro te comeram* / Manuel Andrade, (um exemplar) -----
 --- *Nova Renascença. Volume XVII* / Dir. José Augusto Seabra [et. al]. (um exemplar).”
 --- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em quinze do corrente, aceitando a oferta de diversos livros, por parte da concelhia do PS - Partido Socialista, destinados às bibliotecas da Rede Municipal de Santarém, em conformidade com o explanado na informação atrás transcrita, do Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural.-----
 --- O senhor **Vereador Rui Barreiro** não participou na apreciação e votação do presente assunto, por se encontrar ausente da sala.-----
 --- **PROCESSO DISCIPLINAR - RELATÓRIO FINAL (APRECIACÃO EM PRIVADO)**-----
 --- Após análise do processo, o senhor Presidente submeteu o assunto a votação por escrutínio secreto, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta constante do Relatório Final do Instrutor do processo disciplinar, aplicando ao trabalhador número cinquenta e seis uma pena de Multa no valor de cem euros, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo cento e oitenta, no número dois do artigo cento e oitenta e um e alínea c) do artigo cento e oitenta e cinco da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, a qual deverá ter a sua execução suspensa pelo período de um

ano, nos termos do disposto no artigo cento e noventa e dois do mencionado diploma, por se entender que a simples censura do comportamento do arguido e a ameaça de sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, --

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Foi presente o ofício número oito, de dez do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, na sessão do passado dia quatro do corrente, da proposta de **Desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Santarém das cafetarias do Jardim da Liberdade.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número nove, de dez do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, na sessão do passado dia quatro do corrente, da proposta de **Plano Estratégico de Valorização Turística para o Município de Santarém.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número dez, de dez do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, na sessão do passado dia quatro do corrente, da proposta de **entrega do valor das senhas de presença de membros da Assembleia Municipal às freguesias atingidas pelos incêndios ocorridos no concelho, no ano de dois mil e três.**-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número onze, de dez do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, na sessão do passado dia quatro do corrente, da proposta de **isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais da requerente Júlia Maria Alves Rodrigues Fernandes.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número doze, de dez do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, na sessão do passado dia quatro do corrente, da proposta de **isenção de Imposto Municipal sobre**

Transmissões Onerosas, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais do requerente Jorge Santos Martinho Alves.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número oitocentos e oitenta e três, de dois de novembro do ano findo, da **CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**, informando que em reunião do Conselho Intermunicipal, realizada em vinte e cinco de outubro último, foi deliberado **fixar o valor da quotização do Município de Santarém** para o ano de dois mil e dezanove em oito mil oitocentos e oitenta e três euros por mês. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número vinte, de dezoito de dezembro findo, da **Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA)**, dando conhecimento da **aprovação da nova quotização para o ano de dois mil e dezanove**, no montante de quatro mil euros, em vez dos atuais mil e oitocentos euros, garantindo a aquisição de serviços de apoio técnico e consultadoria para valorizar a Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA), como entidade comum aos diversos associados, facilitando a apresentação de candidaturas e a execução de projetos de cariz regional, de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e dezanove. -----

--- Foi presente a informação número mil e trinta e seis, da **Divisão de Obras e Projetos**, em complemento ao ofício da Infraestruturas de Portugal, acerca da **Empreitada de beneficiação Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois - Alcanede (km trinta e cinco + vinte e cinco) e entroncamento com a Estrada Nacional três (km cinquenta e um + setecentos e treze)**. -----

--- Sobre este assunto, o **senhor Presidente** recordou que, há cerca de três meses, o senhor Ministro Pedro Marques esteve presente numa reunião na Junta de Freguesia de Alcanede, onde apresentou a qualificação da Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois e da trezentos e sessenta e um. -----

--- Relativamente ao facto de estar inscrito no procedimento, cerca de um milhão de euros a mais, ficou expetante sobre o que iria acontecer no que concerne à obra desta estrada.-----

--- Referiu que muitas vezes critica a Infraestruturas de Portugal. Sabe que a junção da Rede Ferroviária Nacional-Refer EPE com a Estradas de Portugal levou à criação de um superministério que não tem dinheiro. Considerou que não é por falta de dados, que este Governo ou anteriores, bem como a Infraestruturas de Portugal não sabem o retorno que a economia do norte do concelho tem, não só para esta região, mas também para todo o país. -----

--- Lamentou que nenhuma das propostas do Município tenha sido considerada, como é o caso da correção do traçado da estrada entre o Vale d'Água e a Aldeia da Ribeira. Na sua opinião, mais uma vez o Governo e a Infraestruturas de Portugal não olharam, como deviam, para aquilo que é a Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois. A política terá de ser virada para aquilo que traz retorno ao nosso país. Muitas das vezes quando são feitos estudos, de norte a sul do país, sabendo que estão atrás de pequenos interesses menos ou mais localizados, não se olhar realmente para aquilo que tem mais retorno, como é o caso do Norte do concelho onde existem empresas que faturam mais de quinhentos milhões de euros/ano. -----

--- Finalizou informando que vai ser solicitada uma reunião à Infraestruturas de Portugal para tratar destas situações. Ressaltou que tem mantido várias reuniões sobre a linha do norte tendo menos preocupado desde que a Infraestruturas de Portugal referiram que não existe qualquer problema. Trata-se de uma requalificação que considera fundamental e da qual o Município não vai desistir. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** reiterou a posição dos eleitos do PS - Partido Socialista no que concerne à Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois. Consideram que compete ao Município ser mais exigente, significando, eventualmente, fazer uma proposta diferente e criar condições para que os investimentos que vão ser feitos na estrada trezentos e sessenta e dois, não sejam apenas uns “pequenos acertos”

relativamente ao traçado e não resolvam o problema da população de ligação de Santarém a Alcanede. -----

--- Considerou que o Município, deveria ter colocado à consideração, face aquilo que são os investimentos necessários em Santarém, o que é crucial. -----

--- Aquilo que os eleitos do PS - Partido Socialista têm dito, é que se deveria ter uma via rápida, numa primeira fase, entre a Aldeia da Ribeira e Tremês, de forma a criar condições de redução do traçado, em curva, e do período de tráfego que liga Santarém a Alcanede. -----

--- Citou que pelo menos neste mandato, os eleitos do PS - Partido Socialista não foram chamados a colaborar, mas esta é a posição que defendem há muito tempo. -----

--- É importante que haja investimento e melhorias na pavimentação, na sinalização, na drenagem e nos passeios, mas a realidade é que se vão continuar a ter problemas semelhantes relacionados com o tráfego de veículos pesados, devido à falta de ligação entre Santarém e Alcanede e até a ligação a outras redes viárias de grande dimensão que podiam também beneficiar. -----

--- Disse que, relativamente a esta matéria, vai acreditar que estes três vírgula três milhões de euros, provavelmente metade daquilo que deveria ser gasto na Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois para esta primeira fase, possa, num futuro próximo, vir a ser resolvido, com uma vantagem clara para o Município de Santarém. -----

--- Relativamente à Estrada trezentos e sessenta e um também tem alguma influência naquela zona, estando também previsto haver intervenções, mas considera que é pouco este investimento, para aquilo que é a necessidade do concelho de Santarém. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos (documentos X e XI), ficando cópias anexa à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** marcou as próximas reuniões do Executivo Municipal para os dias quatro e dezoito de

fevereiro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio o senhor **António Medeiros** que apresentou algumas questões relacionadas com o espaço que lhe foi dispensado para habitar, no aeródromo de Santarém e no facto de lhe terem sido retiradas condições de habitabilidade do mesmo, designadamente corte de energia elétrica.

--- O senhor **Presidente** informou que a situação já está sinalizada e a ser acompanhada pela Divisão de Ação Social e Saúde, Rede Local de Intervenção Social (RLIS) e Segurança Social no sentido de ser encaminhado para residir num outro local.

--- Informou ainda que a Câmara Municipal tem um diferendo com a direção do Páraclube, porque pretende reaver aquele espaço, estando a decorrer uma ordem de despejo, nada tendo a ver com a situação apresentada pelo munícipe.

ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram quinze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.

--- E eu, _____ Técnica de Informática a redigi e subscrevi.

--- **O PRESIDENTE**

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**

--- Rui Barreiro _____

--- Nuno Serra _____

ATA N.º 2
Mandato 2017-2021
Reunião de 21 de janeiro de 2019

--- José Santos _____

--- Inês Barroso _____

--- Virgínia Esteves _____

--- Jorge Rodrigues _____

--- Ricardo Rato _____

--- Sofia Martinho Pó _____